



SENADO FEDERAL
UNIVERSIDADE DO LEGISLATIVO BRASILEIRO
UNILEGIS
ESTER MONTEIRO DA SILVA

**O PAPEL DO CONGRESSO NACIONAL NA TRAJETÓRIA DO
PROGRAMA “A VOZ DO BRASIL”:
de Vargas às propostas de extinção**

Brasília – DF
2008



ESTER MONTEIRO DA SILVA

**O PAPEL DO CONGRESSO NACIONAL NA TRAJETÓRIA DO
PROGRAMA “A VOZ DO BRASIL”:
de Vargas às propostas de extinção**

Trabalho final apresentado para aprovação no curso de pós-graduação *lato sensu* em Comunicação Legislativa, realizado pela Universidade do Legislativo Brasileiro e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como requisito para obtenção do título de especialista em Comunicação Legislativa

Orientador: Luiz Carlos Santana de Freitas

Brasília - DF
2008

O PAPEL DO CONGRESSO NACIONAL NA TRAJETÓRIA DO
PROGRAMA “A VOZ DO BRASIL”:
de Vargas às propostas de extinção

Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em
Comunicação Legislativa, realizado pela Universidade do
Legislativo no 1º Semestre de 2008.

Aluno: Ester Monteiro da Silva

Banca Examinadora:

Luiz Carlos Santana de Freitas

Rafael Almeida

Brasília, 24 de novembro de 2008.

À minha filha Stella e ao meu marido José Carlos Barrozo,
pelo apoio nesta jornada.

Ao meu orientador por acreditar no trabalho e a ele se dedicar.

Aos professores e aos colegas da primeira turma do Curso de Especialização em Comunicação Legislativa do Unilegis, pela oportunidade da rica troca de idéias.

“Enfim, a voz do Brasil deveria estar na voz de todos nós,
empolgante para nos fortalecer como povo, firme para
construirmos nossa Nação (mas preferimos nos calar, ficarmos
quietos no nosso canto, impávidos e manietados pela mídia
que não nos dá a chance de refletir e não nos empurra para a
discussão nacional de nossos dilemas!)”
Silvio Luzardo

RESUMO

O presente trabalho parte do pressuposto de que o Congresso Nacional brasileiro tem papel determinante na manutenção do programa radiofônico *A Voz do Brasil*, criado em 1934, no primeiro período da chamada Era Vargas, apesar das pressões permanentes do setor privado da radiodifusão brasileira. Para a consecução do seu objetivo principal, ou seja, comprovar essa relação da atividade parlamentar com o programa, foi feito um estudo de caso sobre o processo que resultou na inclusão da obrigatoriedade da *Voz do Brasil* no Código Brasileiro de Telecomunicações, de 1962, com a definição de horário destinado ao Poder Legislativo, identificando o interesse dos parlamentares em manter o programa e como as decisões tomadas no Congresso Nacional até hoje interferem na existência do programa. Foi feito, também, um relato histórico vinculando as ações político-institucionais com aspectos gerais do programa; uma revisão bibliográfica sobre o tema; uma pesquisa nos arquivos físicos e virtuais da Radiobrás, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; levantamento e análise dos Projetos de Lei, notícias e artigos; e entrevistas com os responsáveis pela elaboração da *Voz do Brasil* e autores de obras que trataram do tema. Uma das conclusões deste trabalho foi a de que o Congresso Nacional é o responsável principal para que o programa sobreviva, ao defender a sua existência como espaço necessário para a divulgação das atividades parlamentares, sem a interferência dos meios de comunicação da iniciativa privada.

Palavras-chave: Comunicação Pública; Congresso Nacional; Mídia e Poder; Rádio; *Voz do Brasil*.

SUMÁRIO

1. Introdução Geral.....	8
1.1. Introdução	8
1.2. Delimitação do Objeto	9
1.3. Justificativa e relevância	9
1.4. Problemas	10
1.5. Hipótese	10
1.6. Objetivos	11
1.6.1. Objetivo Geral	11
1.6.2. Objetivos específicos	11
1.7. Metodologia	12
2. Discussão teórica: o papel do veículo rádio na política	13
2.1. Introdução - Conceitos básicos	13
2.2. Rádio e poder no Brasil: a regulamentação do serviço em função da política e a concentração da propriedade	15
2.2.1. A regulamentação do serviço radiofônico em função da política	16
2.2.2. Concentração da propriedade	20
2.3. Conclusões	22
3. <i>A Voz do Brasil</i> : história, descrição, atualidade, perspectivas.....	25
3.1. Do Programa Nacional à <i>Voz do Brasil</i>	25
3.1.1. As principais mudanças na <i>Voz do Brasil</i>	29
3.1.2. O Congresso Nacional na <i>Voz do Brasil</i>	34
3.2. A estrutura da <i>Voz do Brasil</i>	36
3.3. As perspectivas da <i>Voz do Brasil</i>	38
3.4. Perspectivas em meio a propostas de extinção, fim da obrigatoriedade e flexibilização	39
3.5. Conclusões	44
4. Estudo de Caso: o debate parlamentar sobre a inserção do Congresso Nacional no programa <i>A Voz do Brasil</i>	46
4.1. O processo de análise do Código Brasileiro de Telecomunicações no Congresso.....	47
4.1.1. A discussão e votação do Projeto nº 36, de 1953.....	47
4.1.2. Antecedentes da inclusão do Poder Legislativo na <i>Voz do Brasil</i>	53
4.1.3. As conseqüências da inclusão do Poder Legislativo na <i>Voz do Brasil</i>	56
4.2. Propostas legislativas apresentadas sobre a <i>Voz do Brasil</i>	61
5. Conclusões gerais.....	64
6. Referências Bibliográficas	67
7. Anexos	75

1. Introdução Geral

1.1. Introdução; 1.2. Delimitação do Objeto; 1.3. Justificativa e relevância; 1.4. Problemas; 1.5. Hipótese; 1.6. Objetivos; 1.6.1. Objetivo Geral; 1.6.2 Objetivos específicos; 1.7. Metodologia.

1.1. Introdução

O presente trabalho foi desenvolvido em cinco capítulos. O primeiro é dedicado a introduzir o tema: o papel do Congresso Nacional na trajetória do programa *A Voz do Brasil*, veiculado de segunda a sexta-feira, obrigatoriamente, por todas as emissoras de rádio do Brasil e a influência que o Poder Legislativo exerce para que o noticiário continue sendo transmitido, apesar da mobilização dos empresários do setor da radiodifusão para extingui-lo.

O segundo capítulo contém a discussão teórica acerca do assunto, incluindo a regulamentação do serviço de radiodifusão, a relação entre a mídia e o poder e as questões da concentração da propriedade no setor de radiodifusão.

O capítulo seguinte descreve como foi criado e como se desenvolveu o programa *A Voz do Brasil*, aos longos de seus 74 anos de existência, a participação do Congresso Nacional no noticiário, as perspectivas e o cenário em que vêm sendo apresentadas propostas de flexibilização do horário de veiculação ou de extinção da obrigatoriedade do programa.

Em seguida, é apresentado o estudo de caso a respeito do debate parlamentar sobre a inserção do Congresso Nacional no programa *A Voz do Brasil* em 1962. O estudo revê como o debate se desenvolveu no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, como foi incluído o horário destinado ao Poder Legislativo e quais as conseqüências dessa decisão.

E, finalmente, são apresentadas as conclusões da pesquisa realizada, a bibliografia utilizada e o *fac-simile* de documentos importantes para a história da participação do Congresso Nacional no programa.

1.2. Delimitação do Objeto

Diariamente, de segunda a sexta-feira, durante uma hora, mais de 3.000 emissoras de rádio AM e FM, em todo o país, transmitem o programa *A Voz do Brasil*, noticiário produzido por órgãos dos três poderes do Estado brasileiro (Executivo, Legislativo e Judiciário).

A obrigatoriedade ainda é uma realidade, apesar da mobilização e pressão das entidades representativas do setor privado de radiodifusão para mudar a lei e de já existirem emissoras que obtiveram liminar judicial e deixaram de transmitir o programa de 19h às 20h, horário estipulado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1972, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Congresso Nacional, enquanto poder responsável pela elaboração das leis do País tem um papel institucional importante nesse contexto, uma vez que a modificação da legislação em vigor só pode ser feita mediante apresentação de proposição legislativa e votação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

O presente trabalho analisa como o Congresso Nacional está exercendo esse papel e qual a influência das suas decisões para que o programa continue existindo.

1.3. Justificativa e relevância

O tema interessa ao Parlamento brasileiro, em geral, porque envolve uma determinação legal que, para ser modificada, exige a manifestação de deputados e senadores, que têm competência constitucional, assim como o Poder Executivo, de legislar sobre a questão – a obrigatoriedade da transmissão da *Voz do Brasil* está inserida na legislação que trata da radiodifusão.

Interessa também aos parlamentares, em particular, uma vez que, por meio do programa, expõem aos cidadãos as atividades que desenvolvem no exercício do mandato que lhes foi conferido pelo eleitor, sem a interferência da mídia tradicional.

O assunto assume relevância especialmente para a sociedade, que espera dos Poderes da República a prestação de contas das atividades desenvolvidas. Por outro lado, a mudança de critérios para a veiculação do programa pode afetar um hábito cristalizado na vida dos brasileiros.

Além disso, o trabalho pode representar importante contribuição, no campo das relações do Congresso Nacional com a sociedade, no que diz respeito à ampliação do entendimento sobre a evolução do processo democrático. Igualmente assume relevância para a pesquisa acadêmica no campo da Comunicação Social, carente de estudos específicos sobre o tema.

1.4. Problemas

Desde a sua criação, em 1934, a *Voz do Brasil* tem gerado protestos por causa da obrigatoriedade da veiculação por todas as emissoras e mesmo tendo cumprido importante papel para a vida nacional, ainda é alvo de campanhas a favor de sua extinção.

Diante desse cenário, as perguntas que norteiam este trabalho são: “O que faz com que a *Voz do Brasil* ainda esteja no ar? Qual é o papel que o Congresso Nacional exerce na manutenção da obrigatoriedade da *Voz do Brasil*?”

1.5. Hipótese

Pressupõe-se que o Congresso Nacional seja responsável pela permanência do programa, observando seus próprios interesses de manter espaço privilegiado para divulgação das atividades parlamentares, sem interferência da mídia privada. Essa avaliação se baseia no fato de o seu papel ser preponderante no processo decisório a respeito da manutenção ou da extinção do programa, que envolve Governo, Parlamento e Sociedade, esta representada pelos radiodifusores privados e pela população em geral a quem é dirigido o programa *A Voz do Brasil*.

1.6. Objetivos

1.6.1. Objetivo geral

O objetivo do trabalho é identificar o papel que o Congresso Nacional exerce no decorrer da trajetória da *Voz do Brasil*, principalmente a partir da criação do espaço destinado às notícias referentes ao Parlamento.

1.6.2. Objetivos específicos

- a) Descrever a trajetória histórica do programa *A Voz do Brasil*;
- b) Discutir os contextos relativos às decisões políticas que deram origem e sobrevida à *Voz do Brasil*;
- c) Estudar, especificamente, o processo que resultou na alínea “e” do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), e que define a divisão do tempo do noticiário entre os Poderes da República e mantém a obrigatoriedade da transmissão em rede nacional pelas emissoras de radiodifusão;
- d) Verificar como a decisão dos parlamentares vem interferindo na manutenção do programa *A Voz do Brasil*, principalmente, a partir dos debates ocorridos na votação do CBT até os dias atuais;
- e) Identificar os motivos do interesse dos parlamentares na manutenção do programa;
- f) Relatar as mudanças ocorridas após a criação do horário destinado ao Poder Legislativo e de que forma isso influencia a posição dos parlamentares a respeito das propostas de flexibilização.

1.7. Metodologia

Para a consecução dos objetivos previstos nesta pesquisa, foram realizados os seguintes procedimentos:

- a) Revisão bibliográfica sobre o tema;
- b) Pesquisa nos arquivos virtuais da Rádiorbrás;
- c) Pesquisa nos arquivos físicos e virtuais da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- d) Levantamento e análise dos Projetos de Lei apresentados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal desde 1962, data da aprovação final do Código Brasileiro de Telecomunicações;
- e) Levantamento e análise de notícias e artigos disponíveis no arquivo pessoal da autora e nos arquivos físicos e virtuais das Bibliotecas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- f) Entrevistas com os responsáveis pela elaboração da *Voz do Brasil* no Senado Federal, na Câmara dos Deputados e na Rádio Justiça;
- g) Entrevistas com autores de obras que trataram do tema.

2. Discussão teórica: o papel do veículo rádio na política

2.1. Introdução – Conceitos básicos

A radiodifusão já estava em franco desenvolvimento nos Estados Unidos, quando o radialista e cineasta Orson Welles levou ao ar, no dia 30 de outubro de 1938, a adaptação para o rádio da peça “Guerra dos Mundos”, do escritor inglês Herbert G. Welles. A peça explorava as técnicas jornalísticas e usava recursos específicos do rádio, para anunciar a chegada de centenas de marcianos em suas naves extraterrestres a uma pequena cidade de New Jersey chamada Grover's Mill. O que era apenas o 17º programa¹ da série semanal de adaptações radiofônicas realizadas por Orson Welles e o Radioteatro Mercury gerou pânico generalizado, porque as pessoas acreditaram que estavam acompanhando uma reportagem extraordinária. Segundo Gisela Ortriwano(1998) O episódio marcou a história do rádio:

a experiência indicou que era necessário realizar estudos sistematizados de audiência/recepção e do poder do rádio na formação da opinião pública. Mostrou, sobretudo, a necessidade de pesquisas sobre o assunto. Veio à tona a problemática muito mais complexa das audiências e de suas possibilidades de manipulação. A experiência permitiu que várias das características do rádio, da audiência e da estrutura da mensagem radiofônica, pudessem ser analisadas e posteriormente utilizadas – ou evitadas – conscientemente. (ORTRIWANO, 1998)

Desde o início do Século XX, já estavam sendo intensificados estudos sobre os meios de comunicação de massa, especialmente sobre os efeitos e as funções desses meios, dentre eles o rádio. As pesquisas, conhecidas como *mass communication research*, aconteceram principalmente nos Estados Unidos e praticamente inauguraram o surgimento da teoria da comunicação. Conforme ensina Vera França (2002), desse período destaca-se “a criação de vários institutos e centros de pesquisas que possibilitaram a formulação das primeiras teorizações sobre o papel dos meios e o processo de influência” (FRANÇA, 2002, p. 53). Dentre as correntes de estudos que surgiram no final dos anos 20 e início dos anos 30, está a que se voltou para a análise da cultura produzida pela sociedade industrial. A

¹ Extraído de <http://www.igutenberg.org/guerra124.html>

Teoria Crítica/Escola de Frankfurt critica a mercantilização da cultura e a manipulação ideológica feitas pelos meios de comunicação de massa.

Nesse período se evidenciam quatro importantes pesquisadores, considerados os pais da pesquisa em Comunicação. São eles: Paul Lazarsfeld, Harold Lasswell, Kurt Lewin e Carl Hovland. Os estudos estavam voltados para motivações de ordem política e econômica, segundo Vera França (2002)

De um lado, a expansão da produção industrial e a necessidade de ampliar a venda dos novos produtos (de estimular a formação e a ampliação dos mercados consumidores) estimula o investimento em pesquisas voltadas para o comportamento das audiências e para o aperfeiçoamento das técnicas de intervenção e persuasão. Por outro lado, a reacomodação do mundo sob o impacto da fase monopolista do capitalismo, bem como a ascensão dos Estados Unidos como grande potência imperialista, atribuem à comunicação um papel estratégico. (FRANÇA, 2002. p. 54)

Durante a I Guerra Mundial, os meios de comunicação desempenharam o papel de persuadir as vontades e sentimentos individuais para a sustentação da economia e fortalecimento do sentimento nacional (FRANÇA, 2002, p. 54). Mas foi na II Guerra Mundial que se explorou de forma mais evidenciada o potencial da comunicação e do rádio, em particular. Segundo Lilian Perosa (1995) a Alemanha Nazista usou a propaganda, com a finalidade de controlar e manipular política e ideologicamente as massas, centrando seu interesse sobre o rádio, devido à eficiência e capacidade de persuasão desse veículo de comunicação.

Para que uma mensagem penetrasse com eficiência “nas mentes” e “nos corações” dos povos, os propagandistas usaram diversas técnicas específicas que se basearam mais ou menos conscientemente na teoria psicológica, das quais a mais importante era a “repetição”. O público foi bombardeado e saturado com a mesma informação, o mesmo slogan e com frases interminavelmente repetidas. Como veículo de propaganda positiva e apaixonada os nazistas dariam preferência, evidentemente, à palavra falada. Era mais imediata, mais vibrante, mais personalista. (PEROSA, 1995, p. 28)

O rádio e a eficácia da propaganda também foram usados pelas forças aliadas durante a Segunda Guerra Mundial. Os Estados Unidos retomaram e adaptaram as técnicas de Joseph Goebbels² e desenvolveram seus próprios modelos de intervenção.

Instituições públicas e privadas, civis e militares se dedicam a análises e experimentos, testando e aperfeiçoando o desempenho e a eficácia da comunicação. No pós-guerra, a comunicação continua a cumprir um papel crucial, sobretudo, no contexto da Guerra Fria e na política intervencionista americana. Dos serviços de informação à difusão de produtos culturais, passando pela criação de agências de desenvolvimento e institutos de pesquisa nos países do Terceiro Mundo, toda uma política de intervenção centrada nas

² Joseph Paul Goebbels (1897-1945) foi o Ministro da Propaganda de Adolph Hitler. Extraído de http://pt.wikipedia.org/wiki/Joseph_Goebbels.

manipulações ideológicas (“no domínio das mentes e corações”) vêm incentivar a exigir o desenvolvimento das pesquisas e o maior domínio das técnicas e do fazer comunicativo. (FRANÇA, 2002. p. 54 e 55)

Doris Fagundes Haussen descreve o cenário político e econômico que o Brasil vivia quando esse modelo de comunicação foi introduzido no país:

O Brasil – assim como vários países latino-americanos – viveu forte movimento nacionalista na primeira metade do século XX. Conforme Martín-Barbero (1987), o surgimento das massas urbanas prestou-se a projeto a políticos populistas e nacionalistas que resultaram na organização de poder que deu forma ao compromisso entre essas massas e o Estado. Por outro lado, as novas tecnologias daquele momento, o rádio e o cinema, tornaram possíveis a emergência e a difusão de uma nova linguagem e de um novo discurso social: o popular massivo. Assim, essas tecnologias de comunicação tiveram sua relação com a cultura mediada por um projeto estatal político e cultural de modernização. (HAUSSEN in BARBOSA FILHO; PIOVESAN; BENETON, 2004, p. 51)

De forma geral, os estudos sobre rádio, no Brasil, têm aumentado, possibilitando uma melhor avaliação sobre a evolução desse veículo no país e principalmente, sobre o uso político do rádio. Haussen (2003) destaca os esforços feitos a partir de 1991, com a criação do Grupo de Trabalho de Rádio da Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação (Intercom), agora denominado *Núcleo de Mídia Sonora*, que impulsionou a produção de textos sobre o veículo. Sobre a evolução do Rádio, os usos que são feitos do veículo, especialmente no período dos Governos de Getúlio Vargas, destacam-se, além dos trabalhos de Doris Fagundes Haussen, as pesquisas de Gisela S. Ortriwano, Sonia Virgínia Moreira, Eduardo Meditsch, Luiz A. Ferrareto e Lilian Perosa, citados no presente trabalho.

2.2. Rádio e poder no Brasil: a regulamentação do serviço em função da política e a concentração da propriedade

Nesta parte, discute-se como o serviço de radiodifusão vem sendo tratado estrategicamente pelo Estado brasileiro, mediante a criação de dispositivos legais específicos. Tal discussão revela a importância do veículo como potencial agente mobilizador da sociedade e sua capacidade de despertar o interesse dos grupos de influência.

Outro ponto enfocado é que este papel central do poder estatal na regulamentação acabou criando uma situação de concentração da propriedade das concessões nas mãos de poucos grupos familiares e empresariais.

2.2.1. A regulamentação do serviço radiofônico em função da política

Os diversos estudos sobre a influência do rádio na política brasileira referem-se à chamada “Era Vargas”³, quando se definiram as linhas mestras da trajetória do veículo, a partir da regulamentação criada ao longo dos anos em que Getúlio Vargas governou o país. Pode-se afirmar que o Governo Getúlio Vargas foi decisivo na configuração do que hoje é o sistema brasileiro de radiodifusão.

De 1931 a 1954, foram editados 19 decretos e uma lei – desses apenas quatro foram editados por Eurico Gaspar Dutra, presidente entre 1946 e 1950 - que regulamentaram a radiodifusão, mas também criaram mecanismos de controle do Estado sobre as emissoras. Alguns desses decretos merecem ser destacados, pelo que resultaram para o avanço do sistema de radiodifusão e para a geração de problemas graves, ainda não contornados. (JAMBEIRO, 2004, p. 187).

Antes, em 1924, o presidente Epitácio Pessoa tinha regulamentado a radiotelegrafia e a radiotelegrafia, deixando o rádio praticamente ficou de fora. Dessa forma, o Decreto nº 20.047, de 27 de maio de 1931, é o marco da regulamentação do serviço de rádio no Brasil. A importância desse decreto para a avaliação da realidade do sistema de radiodifusão brasileiro está no fato de que ele definiu a radiodifusão como “um serviço de interesse público, protegido e regulado pelo estado” (JAMBEIRO, 2004, p. 63). O Decreto nº 20.047 ainda normatizou o processo de concessões, reafirmou a garantia do direito autoral e criou a Comissão Técnica de Rádio, para tratar de questões de caráter técnico, sugestão de medidas e coordenação das frequências. Os historiadores ressaltam o avanço da medida legal, porque incluiu a radiotelevisão, entre os serviços de radiocomunicação, além da radiotelegrafia, da radiotelegrafia e da radiotelegrafia, num momento em que essa nova tecnologia ainda não estava implantada no país.

Entretanto, foi o Decreto nº 21.111, de 1º de março de 1932, regulando o de 1931, que determinou a base legal do sistema e estabeleceu pontos fundamentais que prevaleceram pelos 30 anos que se seguiram, até que fosse aprovado o Código

3 Getúlio Vargas governou o Brasil, de 1930 a 1945 e de 1951 a 1954. Sua longa permanência no poder tornou-o uma das personalidades mais marcantes da vida política nacional no século XX, e permitiu que se falasse em uma "Era Vargas". Extraído de http://www.cpdoc.fgv.br/nav_historia/htm/ev_apresentacao.htm.

Brasileiro de Telecomunicações (CBT), de 1962, ainda em vigor: Essa norma estabeleceu prazo de 10 anos para as concessões, que as empresas nacionais deveriam ter 2/3 de diretores brasileiros no mínimo, que as emissoras deveriam seguir orientação educacional, a publicidade só poderia ocupar 10% da programação e que as inserções deveriam ser de até 30 segundos e intercaladas. Além disso, criava uma escola profissionalizante destinada a técnicos e operadores de rádio.

Othon Jambeiro (2004) destaca os efeitos dos requisitos técnicos do Decreto nº 21.111, especificados em 1934, pelo art. 4º do Decreto nº 24.655, e que completaram os artigos 20 e 24 do Decreto nº 20.047. Essas normas limitaram o número de pessoas que teriam condições de concorrer e de manter as concessões de rádio. Segundo o autor, esse “foi certamente um fator importante na introdução e consolidação do poder econômico na mídia eletrônica, que seguiu a tendência americana de concentração das propriedades de emissoras pela iniciativa privada” (JAMBEIRO, 2004, p. 80 e 81).

No período em que Getúlio Vargas ficou afastado do poder, foi publicado o Decreto nº 8.356, de 12 de setembro de 1945, que acabou com o antigo Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), criado para divulgar as ações governamentais, e a censura prévia; e que previu a realização de concorrência pública para concessão de rádio, incluindo entre as exigências, idoneidade moral, vantagens financeiras para o governo e já não ser explorador do serviço. O Decreto nº 20.493, de 24 de janeiro de 1946, aprovou o regulamento do Serviço de Censura de Diversões Públicas, mantendo o que já estava previsto nas normas de fiscalização do DIP.

As mudanças do governo de Eurico Gaspar Dutra, na verdade, não alteraram o que já existia. De volta ao governo, Getúlio Vargas publicou o Decreto nº 31.835, de 1952, que aprovou as normas e o plano de atribuição e distribuição de canais para o serviço de televisão no Brasil, adotando o padrão norte-americano para o veículo. A televisão já tinha sido lançada, em 1950, por Assis Chateaubriand, que seis anos mais tarde, inaugurou mais nove emissoras em diferentes capitais. Nesse momento, não havia nenhuma regulamentação que tratasse do monopólio ou da propriedade cruzada dos veículos e praticamente nenhuma alteração foi feita no arcabouço jurídico proposto anteriormente por Getúlio.

Somente em 1961, o governo brasileiro voltou a ter presença forte nas políticas do setor. Nesse ano, três decretos trataram de exigir a exibição de dois filmes nacionais para cada dois estrangeiros - depois alterado para um filme por semana sem definir limite para os estrangeiros; criar o Conselho Nacional de Telecomunicações (Contel); e restabelecer a censura prévia, além de estabelecer normas para proibir cenas de crueldade, sensacionalismo e preconceito, e para proibir cenas de atores em trajes de banho, inclusive em comerciais.

O Código Brasileiro de Telecomunicações foi aprovado em 1962, após nove anos de debates no Congresso Nacional. Vetado pelo Presidente da República em 52 pontos, entrou em vigor somente em 1963, depois que foram rejeitados todos os vetos. Desde então, O CBT já sofreu 29 interferências por meio de leis, decretos e medidas provisórias, para regulamentá-lo ou modificá-lo, mas de maneira geral são preservados os princípios dos decretos de 1931 e 1932.

Durante os governos militares, entre 1964 e 1985, foram tomadas medidas importantes para as políticas de comunicações no Brasil: criação do Ministério das Comunicações, que englobou a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), a Empresa Brasileira de Telecomunicações (EMBRATEL), e a Companhia Telefônica Brasileira (CBT); limitação de dez emissoras por grupo e cinco emissoras de VHF; manutenção da proibição de estrangeiros participarem de sociedade ou dirigirem empresas de radiodifusão; e a origem e o montante dos recursos financeiros dos interessados em concessões. A preocupação era, eminentemente, com a Segurança Nacional.

São da década de 70 os decretos que substituíram o Conselho Nacional de Telecomunicações pelo Departamento Nacional de Telecomunicações (DENTEL) e criaram a Telecomunicações Brasileiras S.A. (TELEBRÁS). A década seguinte foi marcada pela conquista da tecnologia de transmissão via satélite. O Brasil lançou, em 1985, o Brasilsat 1, o primeiro satélite brasileiro, e o Brasilsat2 no ano seguinte.

Em 1988 foram regulamentados a TV por assinatura (TVA) e o DisTV e promulgada a nova Constituição brasileira. Apesar dos avanços obtidos na nova Carta, como a criação de um capítulo só para a Comunicação e a garantia do direito à informação e à livre expressão, houve falta de acordo entre os setores representados para harmonizar os interesses que estavam em jogo. O capítulo da Comunicação Social foi o único que não teve relatório final aprovado na Assembléia Nacional Constituinte. Mas a nova Constituição tirou do Presidente da República e

passou para o Congresso Nacional a decisão final sobre as concessões, que tiveram seu prazo reduzido para dez anos no caso do rádio. Para o serviço de televisão, a concessão continuou valendo por quinze anos. Também foi resgatada a função educativa como princípio primordial de qualquer emissora, pública, estatal ou privada.

Depois da Constituição de 1988, a legislação do setor sofreu novas intervenções. A primeira delas, em 1990: a criação do Conselho de Comunicação Social, formalizada somente em 2002; e a regulamentação do MMDS - sistema de multicanal de distribuição de microondas, que permitiu a transmissão de programas semelhantes aos da TV a cabo. Em 1995, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (1995 a 2003), foi publicada a Lei da Cabodifusão, que abriu 49% do mercado para empresas estrangeiras e classificou o serviço como de telecomunicações. Em 1997, foi sancionada a Lei Geral das Telecomunicações, que substituiu várias atribuições do Código Brasileiro de Telecomunicações e criou a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). É dessa época a série de privatizações que incluiu a Telebrás. Em 1998, foi a vez da Lei das Rádios Comunitárias, que limitou o uso das frequências para entidades sem fins lucrativos, tornando o processo de concessão mais lento e difícil, ao contrário do que previa a lei anterior.

Ainda na gestão de Fernando Henrique Cardoso foi instituída a licitação pública para a concessão de rádio, para disciplinar esse setor. Mas ao mesmo tempo, houve uma distribuição generalizada de concessões de rádios educativas (DE LIMA, 2004, p. 109), que prosseguiu no início do primeiro governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Em 2002, foi alterado um dos artigos da Constituição, que trata da Comunicação: o art. 222 passou a permitir a abertura de 30% do capital das empresas de comunicações para grupos estrangeiros e 100% para grupos nacionais. Foram iniciadas, ainda, as discussões para a criação da Agência Nacional de Cinema e do AudioVisual (ANCINAV), do Conselho Federal de Jornalismo e sobre a Lei Geral de Comunicação. Em junho de 2006, o Governo começou a implantação da TV digital, com a adoção do padrão ISDB de modulação, descumprindo o decreto de 2003, que previa a expansão de tecnologias brasileiras e da indústria nacional relacionada às tecnologias de informação e comunicação. Ainda está em discussão o modelo a ser adotado para a rádio digital.

2.2.2. Concentração da propriedade

Pelo que se viu até aqui, fica claro que o que está disponível para a sociedade brasileira em termos de legislação para a radiodifusão é um recorte de leis, a falta de um marco regulatório e a ausência de regulamentação de direitos previstos na Constituição de 88. E, nesse cenário, prevalecem os interesses comerciais sobre os interesses públicos, um quadro que o professor da Universidade de Brasília, Venício A. de Lima⁴ identifica em seus estudos sobre a relação entre a Mídia e o Poder.

O rádio e a televisão continuam basicamente regidos por um código do início da década de 1960 (Lei nº 4.117, de agosto de 1962), totalmente desatualizado, e constituem um sistema organizado em torno de poucas redes sobre as quais não existe nenhuma regulamentação legal. A propriedade e o controle das nossas telecomunicações, até recentemente monopólio do Estado, foram transferidos para uns poucos oligopólios privados e a indústria de informática, depois de uma frustrada tentativa de reserva de mercado para as indústrias nacionais, consolida-se por meio da presença no mercado dos global players da área.(DE LIMA, 2008)

O professor acrescenta que, se por um lado a Constituição determina que os meios de comunicação não podem ser objeto de monopólio e oligopólio, normas legais mais recentes não incluíram dispositivos para limitar e controlar a concentração de propriedades. Ele se refere à Lei de TV a Cabo, à Lei Mínima e à Lei Geral das Telecomunicações.

Para De Lima (2004), além da ausência de regulação, outros três fatores contribuem para a concentração da propriedade das comunicações no Brasil: a ineficácia da norma legal que limita a participação societária de entidades de radiodifusão a cinco concessões de VHF em nível nacional e duas em UHF, em nível regional (estadual); o período de carência legal para venda das concessões de radiodifusão, isto é, para a troca legal de proprietários, é de apenas cinco anos e mesmo assim existem vendas antecipadas mediante “contratos de gaveta”; “não há normas ou restrições legais para a “afiliação” de emissoras de radiodifusão, isto é, para a formação de redes nacionais e/ou regionais (DE LIMA, 2004, p. 96).

No Brasil, pode-se identificar, ainda, de acordo com o autor, a concentração horizontal, que é a oligopolização ou monopolização que ocorre dentro de uma mesma área do setor. O melhor exemplo é a televisão, paga ou aberta. Há também uma concentração vertical, caracterizada pela integração das diferentes etapas da

⁴ Entrevista do Professor Venício A. de Lima à autora, em 10/10/2008.

cadeia de produção e distribuição, como acontece também na televisão brasileira. Existe propriedade cruzada, quando o mesmo grupo é proprietário de diferentes tipos de mídia do setor de comunicações: rádio, televisão, jornais, revistas, TV a cabo, provedores de internet, etc. E a outra forma de concentração da propriedade é o monopólio em cruz, que reproduz em nível local e regional, os oligopólios da propriedade cruzada.

Além da concentração da propriedade, duas outras características identificam o sistema brasileiro de radiodifusão: a presença dominante de grupos familiares (DE LIMA, 2004), apesar das Constituições brasileiras, há mais de 50 anos – Constituições de 1946, de 1967, de 1969, de 1988 – restringirem a propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão por pessoas jurídicas, sociedades anônimas por ações e estrangeiros. O objetivo dos legisladores, segundo Venício (2004), é permitir a identificação dos proprietários e o controle do setor pelo capital estrangeiro. O professor adverte que “uma das conseqüências indesejáveis da norma – ao impedir a propriedade de pessoas jurídicas – tem sido o controle histórico do setor por pessoas físicas, vale dizer, “empresas” familiares” (2004).

De Lima também aponta a vinculação do setor de comunicações com as elites políticas, principalmente locais e ou regionais. Essa vinculação decorre, de acordo com o pesquisador, da prática mantida por vários governos de dispor de concessões públicas de rádio e televisão como “moeda política” para atender seus aliados e para conquistar novos aliados (MOTTER, 1994, apud DE LIMA, 2004).

O jornalista e pesquisador Sérgio Mattos, citado por Paulo Fernando Liedtke, em tese de doutorado para o Curso de Pós Graduação em Sociologia Política, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), afirma que o “favoritismo político” na concessão de emissoras de rádio e televisão, no Brasil, começou durante o Governo de Juscelino Kubitschek, “passou pelos regimes militares e prorrogou-se até o governo da Nova República” (MATTOS, 1997 apud LIEDTKE, 2003).

No levantamento que fez, Liedtke (2003) afirma que José Sarney foi o governante que mais concedeu concessões para novas emissoras.

Foram autorizadas 1028 emissoras em um período de quatro anos (1985-1988), sendo duas delas para seus familiares no Maranhão. Grande parte foi expedida durante as negociações com o Congresso para aprovar a extensão de seu mandato de quatro para cinco anos. Para que se perceba o que representa este número de concessões, basta comparar com os números de anos anteriores, apresentados por Graça Caldas (1998:44). De 1922 a 1963, foram 807 outorgas de emissoras de rádio AM, FM e TV em UHF. Nos 20 anos de regime militar (1964-1984) foram 1240. (LIEDTKE, 2003)

Liedtke (2003) observa também que, segundo Graça Caldas, esta prática se inicia no Estado Novo.

Historicamente, a política de concessões de emissoras de rádio e televisão esteve arraigada a interesses de grupos privilegiados. A utilização dos meios de comunicação de massa como prática de manipulação de poder tem sido uma constante na sociedade brasileira. Desde a instauração do Estado Novo de Getúlio Vargas, (1937-1945), os critérios de distribuição das emissoras de rádio tem sido eminentemente políticos. Não por acaso representam a voz do poder. (GRAÇA CALDAS, 1998 apud LIEDTKE, 2004)

Levantamentos divulgados em 1995 (DE LIMA, 2004) mostram que 31,12% das emissoras de rádio e televisão no Brasil eram controladas por políticos e, em alguns estados, metade ou quase a metade das emissoras de rádio estavam sob controle de políticos. Segundo De Lima (2004), “o número relativo de parlamentares vinculados à mídia que se elegem para o Congresso Nacional desde a Constituinte de 1988 tem ficado em torno de 23%”.

Ele também afirma que é possível identificar uma nova tendência: o crescimento do número de emissoras de rádios e de televisão controladas por instituições religiosas, principalmente evangélicas. A década de 1990 marca o início dessa nova tendência, simbolizada pela compra da TV Record, do Grupo Silvio Santos pela Igreja Universal do Reino de Deus (IURD), em 1990, e pela entrada em funcionamento da Rede Vida de Televisão, ligada à Igreja Católica.

A Revista IstoÉ (2008) registra que “depois de perder espaço para os evangélicos, os católicos dão passos seguros em direção à profissionalização e já alcançam fiéis com 13 emissoras de tevê, 97 rádios, dez gravadoras e 40 editoras “

2.3. Conclusões

A influência dos atos dos governos de Getúlio Vargas permanece ainda hoje no arcabouço jurídico que trata das relações no setor de radiodifusão. Embora a Constituição brasileira em vigor (1988) e legislações posteriores tenham introduzido alterações importantes que tornaram sem efeitos boa parte do Código Brasileiro de Telecomunicações (1962), manteve praticamente intacta a parte que trata da radiodifusão, aí entendida como a área que abrange o rádio e a televisão aberta.

Os mais importantes princípios da radiodifusão também estão mantidos como foram propostos por Getúlio Vargas. Apesar disso, há uma mudança no papel do Estado no desenvolvimento de políticas públicas de comunicação. Até o fim dos governos militares as leis favoreciam o fortalecimento do Estado apesar de conceder a exploração à iniciativa privada. A realidade atual aponta para o favorecimento do empresariado do setor, que pode agir de forma livre e cada vez mais intensa, em benefício de seus próprios interesses.

A existência de uma legislação fragmentada, a ausência de regulamentação específica e a falta de atualização nos preceitos do Código Brasileiro de Telecomunicações, é outro fator que beneficia a iniciativa privada.

Os estudos realizados pelos pesquisadores comprovam a concentração da propriedade no setor de radiodifusão e revelam que o uso político do rádio, mais de 70 anos depois das primeiras regulamentações, ainda é prática corrente no país. Também mostram a presença de políticos na direção de empresas de radiodifusão e apontam a presença cada vez maior de instituições religiosas no comando de veículos de comunicação, inclusive o rádio.

Considerando esse quadro e diante da realidade da convergência tecnológica, que envolve todas as mídias disponíveis, constata-se que mais uma vez, a exemplo do que ocorreu em praticamente todos os momentos da regulamentação dos meios de comunicação, o Estado brasileiro permite que a legislação só se estabeleça depois de fatos consumados, seja pela demora na decisão, seja pela omissão.

Tal constatação é relevante em relação ao objetivo central deste estudo: identificar o papel determinante do Congresso Nacional na trajetória do programa *a Voz do Brasil*. Afinal, revela-se que as ações relativas ao funcionamento do rádio no Brasil tem passado necessariamente por decisões políticas que são frutos de discussões entre os diversos agentes sociais envolvidos. O programa em tela, apesar das pressões, principalmente do setor empresarial, continua sendo transmitido no mesmo horário, obrigatoriamente, em rede nacional. Como se poderá ver nos próximos capítulos deste trabalho, os parlamentares têm responsabilidade

direta nesse fenômeno da comunicação mundial, reconhecido no *Guinness Book*⁵, como o programa de rádio mais antigo do mundo.

⁵ O *Guinness Book Records*, idealizado por sir Hugh Beaver, diretor administrativo da cervejaria Guinness, é publicado anualmente. Reúne uma coleção de recordes reconhecidos internacionalmente. Extraído de http://pt.wikipedia.org/wiki/Livro_Guinness_dos_Recordes.

3. A Voz do Brasil: história, descrição, atualidade, perspectivas

O programa *A Voz do Brasil* nasceu como *Programa Nacional*, em 1934, e passou a se chamar *Hora do Brasil*, em 1935, recebendo o nome atual, a partir de 1946. Foi criado para transmitir informação oficial a todo o país, uma forma do governo prestar contas de suas ações. Ao longo de seus 74 anos de existência, sofreu várias alterações, conforme o contexto governamental no qual esteve inserido. Neste tópico descreve-se a criação do programa radiofônico, as formas como o programa foi utilizado pelos governantes para propagar suas propostas, as mudanças que sofreu, como funciona na atualidade e quais são as perspectivas para o futuro.

O panorama a seguir é fruto de consulta documental junto aos acervos virtuais da Fundação Getúlio Vargas e da Radiobrás, além de vasta bibliografia, principalmente o trabalho da pesquisadora Lilian Perosa (1995), que investigou a criação da Voz do Brasil nas fontes primárias. Este estudo é importante para situar o interesse e a eficácia da participação do Poder Legislativo no noticiário e entender os motivos que fazem com que a maioria dos parlamentares defendam a manutenção da transmissão obrigatória do programa, como se constatará mais adiante.

3.1. Do Programa Nacional à Voz do Brasil

A criação do programa oficial de informações do governo e a transmissão em rede nacional tem uma particularidade que o difere dos demais programas radiofônicos produzidos pelo rádio brasileiro: o uso de uma norma legal para sua implantação. O noticiário, ainda designado apenas como “programa oficial” aparece na legislação brasileira em 1931. O Decreto nº 20.047, de 17 de maio de 1931, que tratou dos serviços de radiocomunicação no Brasil, determina no art. 12 que “o Governo da União promoverá a unificação dos serviços de radiodifusão, no sentido de constituir uma rede nacional” e, no parágrafo 4º do art. 11, que “as estações da rede nacional de radiodifusão irradiarão, simultaneamente, programas nacionais, e, isolada ou simultaneamente, programas regionais.”

Depois, quando o governo publicou a regulamentação⁶ desse decreto, determinou que uma das emissoras de rádio existentes seria escolhida para a transmissão e esclareceu o objetivo e o tipo de programa que deve ser produzido.

Art. 69. O programa nacional é destinado a ser ouvido, ao mesmo tempo, em todo o território do país, em horas determinadas, e versará sobre assuntos educacionais, de ordem política, social, religiosa, econômica, financeira, científica e artística, obedecendo à orientação que for estabelecida de acordo com o disposto neste regulamento. (BRASIL, 1932)

Em 1934, o Decreto nº 24.651, de 10 de julho, criou o *Programa Nacional* sob a direção do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural (DPDC), instituído pelo mesmo decreto e depois transformado no Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP) órgão de controle da informação.

Segundo Lilian Perosa (1995), com base nos arquivos sonoros da Empresa Brasileira de Radiodifusão (Radiobrás)⁷ e em depoimento de servidores da empresa, no dia 22 de julho de 1935, o programa oficial do governo foi ao ar pela primeira vez com o nome de *Hora do Brasil*. Depoimento de José Aldo Palmeira (PEROSA, 1995, p.58) - antigo servidor da equipe responsável pela produção do programa - por ocasião dos 50 anos da Radiobrás, confirma que o mentor da criação do programa foi Lourival Fontes, que também criou e dirigiu o DPDC e o DIP.

No primeiro programa, transmitido dos estúdios da Rádio Guanabara, no Rio de Janeiro, foi utilizado como abertura o trecho da ópera "O Guarani", de Carlos Gomes, e a locução foi feita por Luiz Jatobá. Participaram da cadeia 8 emissoras de rádio: PRA-2, PRA-3, PRA-9, PRP-7, PRC-8, PRE-2, PRD-2, PRF-5" (PEROSA, 1995, p. 44).

A legislação só registra a mudança de nome em 1939, quando é regulamentado o Decreto nº 1.915, de 27 de dezembro de 1939 que criou o DIP e definiu como uma das atribuições do novo órgão "organizar e dirigir o programa de rádio-difusão oficial do Governo" (BRASIL, 1939). O programa foi denominado *Hora do Brasil*, no art. 6º, do Decreto nº 5.077, de 29 de dezembro de 1939, que regulamentou o Decreto nº 1.915:

Art. 6º À Divisão de Divulgação compete:
d) organizar um programa denominado "Hora do Brasil", que, realizado diariamente, será obrigatoriamente, retransmitido por todas as estações de "broadcasting" existentes no país; (BRASIL, 1939)

⁶ Decreto 21.111, de 1º de março de 1932

⁷ A empresa foi extinta pela lei que criou a EBC, empresa Brasileira de Comunicações e Serviços, em 2008.

Nesse decreto foi confirmado o objetivo do programa previsto nas alíneas “e” e “f” do art. 6º do decreto anterior: irradiar, durante o programa uma crônica sobre tema brasileiro, e difundir números musicais ou literários que manifestem o pensamento brasileiro (BRASIL, 1939).

Logo que foi lançada, *A Hora do Brasil* resultou em protesto, como aponta pesquisa de Luiz André Ferreira de Oliveira, sobre o rádio entre 1930 e 1945, para o Trabalho de Conclusão de Curso⁸ apresentado ao Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC), da Fundação Getúlio Vargas. A pesquisa mostrou evidência de que a obrigatoriedade da transmissão representou um grande prejuízo para as emissoras, que perderam um horário nobre de programação. A maior reação ocorreu em São Paulo. De acordo com Oliveira (2006), as estações promoveram um boicote intitulado “Hora do Silêncio”, como lembra o radialista Luiz Mendes.

Por uma questão política, tendo apresentado já reincidência da Revolução de 32 e também por estarem longe fisicamente do governo, as emissoras paulistas partiram para o boicote, enquanto que as do Rio apenas protestaram através das recém criadas associações.⁹

Nos primeiros 10 anos de sua existência, a *Voz do Brasil* exerceu o papel de divulgador de programas culturais, além de difundir as idéias do Governo Vargas. Nessa condição, registrou os momentos mais importantes da história brasileira. Como propagador da cultura nacional, grandes nomes da música popular brasileira passaram pelo programa, já que parte do programa era obrigatoriamente dedicado à divulgação da cultura brasileira. Como afirma Antonio Pedro Tota (1987, apud PEROSA, p. 45): “não apenas o discurso propagado era veículo da ideologia do trabalhismo, mas também as artes e as manifestações culturais”.

Para viabilizar a transmissão do programa para todo o país, o Governo estimulou a criação de novas estações de radiodifusão e sistemas de reprodução em vários municípios. Perosa reproduz a mensagem que foi enviada pelo Presidente Getúlio Vargas ao Congresso Nacional, em 1º de maio de 1937, publicada originalmente por J.S. Faro, em “A Comunicação Populista no Brasil, O D.I.P. e a

⁸ OLIVEIRA, Luiz André Ferreira. Getúlio Vargas e o desenvolvimento do rádio no país – Um estudo do rádio de 1930 a 1945. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil – CPDOC para obtenção do grau de Mestre em Bens Culturais e Projetos Sociais. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

⁹ Depoimento do radialista Luiz Mendes ao pesquisador Luiz André Ferreira Oliveira (2006).

SECOM¹⁰”. O Presidente comunica, na mensagem, que a União tomará providências junto a Estados e Municípios para assegurar a instalação de receptores em pequenos povoados para que o rádio chegasse a todos os brasileiros:

“a iniciativa mais se recomenda quando considerarmos o fato de não existir no Brasil imprensa de divulgação nacional. São diversas e distantes as zonas de interior e a maioria delas dispõe de empresa própria, veiculando apenas notícias de caráter regional. À radiotelefonia está reservado o papel de interessar a todos por tudo quanto se passa no Brasil” (PEROSA, 1995. p. 46 e 47)

Essa medida foi importante porque estimulou a expansão do sistema de radiodifusão brasileiro e assegurou que pequenos municípios, distantes dos grandes centros fossem alcançados pelo rádio.

Em 1945, com o fim da Segunda Guerra Mundial, Getúlio Vargas foi pressionado a redemocratizar o país e convocar eleições. Empossado o novo presidente, Eurico Gaspar Dutra, em 1946, *a Hora do Brasil* foi apontada como “obsoleta herança fascista”. Diante da pressão dos empresários do setor de radiodifusão, para que o programa fosse extinto, Dutra concordou com a idéia, inicialmente, mas foi convencido pelos argumentos apresentados por setores político-partidários (PEROSA, 1995, p. 57), que viam *a Hora do Brasil* como um importante meio de propaganda do governo.

Segundo relatos registrados por funcionários que atuaram no setor, o Presidente da República resolveu então manter o programa e alterou seu nome para *Voz do Brasil*. Não foi possível encontrar documento legal, nas bases de dados sobre Legislação Federal existentes na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e no Palácio do Planalto, para comprovar como ocorreu a nova denominação. Outras mudanças foram introduzidas, como a ampliação do número de locutores, mas sem preocupação com o conteúdo, que continuou o mesmo:

a Voz do Brasil ignorou completamente as inovações introduzidas no estilo tradicional de ser fazer radiojornal. Insistiu na leitura monótona de textos densos, muitas vezes ininteligíveis ao ouvinte comum, realizada por um único locutor em tom linear, e precedida do trecho de abertura da ópera O Guarani. O material noticioso do programa formou-se, principalmente de decretos governamentais e discursos presidenciais.” (PEROSA, 1995. p. 63)

Enquanto a *Voz do Brasil* mantinha suas características originais, o radiojornalismo brasileiro inovou. É dessa época o Repórter Esso (1941) apontado pelos pesquisadores (ZUCOLOTO, in HAUSSEN; CUNHA 2003, p. 25) como responsável pela mudança de padrão dos jornais falados da época, e Grande Jornal

¹⁰ Secretaria de Comunicação da Presidência da República.

Falado Tupi (1942), outro noticiário destacado nas pesquisas pelas inovações que introduziu no rádio (2003, p. 29).

Outra mudança na legislação que afetou o programa oficial do Governo aconteceu em 1945: a produção da *Voz do Brasil* ficou a cargo do Departamento Nacional de Informações (DNI), que substituiu o DIP, por meio do Decreto nº 7.582, de 31 de dezembro de 1945 (BRASIL, 1945).

3.1.1. As principais mudanças na *Voz do Brasil*

Em setembro de 1946, foi extinto o DNI¹¹, para dar lugar à Agência Nacional que era subordinada ao Departamento e passou a ter autonomia. A Agência Nacional também recebeu a incumbência de elaborar a *Voz do Brasil*. Nos anos que se seguiram, a *Voz do Brasil* continuou distante das inovações que aconteciam no radiojornalismo e das inovações tecnológicas que permitiam, por exemplo, a realização de reportagens direto da rua.

O suicídio de Getúlio Vargas, em 1954, pondo fim à Era Vargas, interferiu na *Voz do Brasil*, porque não demorou muito para os proprietários de emissoras de rádio pressionarem João Café Filho (24/08/1954 a 11/11/1955), empossado presidente. Pela terceira vez, desde a criação do programa, eles pediram a extinção da *Voz do Brasil*. Café Filho cedeu às pressões (PEROSA, 1995) e baixou um decreto extinguindo o programa e a notícia chegou a ser distribuída pela Agência Nacional. O Presidente, no entanto, voltou atrás, porque precisou fazer um pronunciamento à Nação e isso só foi possível através da *Voz do Brasil*.

As principais reformulações aconteceram durante os governos militares (1964-1985), como se pode verificar no estudo realizado por Lilian Perosa (1995). A partir de 1968, toda a propaganda governamental foi centralizada na Assessoria Especial de Relações Públicas (AERP), criada através do Decreto de 15 de fevereiro de 1968 (BRASIL, 1968). A política de comunicação do novo órgão foi adequada ao modelo de desenvolvimento econômico em implantação, tendo como princípio a integração nacional e visava a eliminação das contradições sociopolíticas econômicas, regionais e culturais e obter consenso para o projeto tecnocrático-

¹¹ Decreto-Lei nº 9.788, de 6 de setembro de 1946

militar (PEROSA, 1995, p. 94). Preocupada com os efeitos da *Voz do Brasil*, a AERP encomendou uma pesquisa de opinião sobre a audiência do programa. Perosa (1995) destaca os resultados da pesquisa, divulgados em reportagem do jornal Folha de S. Paulo, de 9 de julho de 1972, intitulada “*Voz do Brasil* muda de tom em setembro”: “apenas 8% dos brasileiros ouviram freqüentemente o programa oficial, enquanto 51% nunca o ouviram e 41% só raramente. A pesquisa limitou-se às zonas rurais do país, onde a AERP supôs ser maior a penetração do programa” (PEROSA, 1995, p. 95).

Com essa pesquisa, a AERP pretendia subsidiar seu plano de modificar o programa, iniciado em 1970, para melhorar a audiência, e verificar a viabilidade de uma mudança do horário para 7h às 8h, no período da manhã. A idéia era modernizar a *Voz do Brasil*, um pedido do Presidente Emílio Garrastazu Médici (1974 a 1979) e do Chefe do Gabinete Civil, Leitão de Abreu (PEROSA, 1995, p. 96).

Lilian Perosa (1995) relata que o resultado da pesquisa mostrou que eram necessárias mudanças, mas nenhuma alteração foi feita no horário de transmissão do programa. Nessa época os redatores tinham que retirar do noticiário palavras e expressões que representassem algum tipo de ameaça ideológica ao regime militar. Segundo a autora, o Presidente Médici queria que o programa competisse em audiência com as emissoras de televisão e determinou que as notícias tivessem menos nomes e mais fatos (PEROSA, 1995, p. 96). Nesse período, além de notícias sobre esporte e sobre a Loteria Esportiva, eram divulgadas as notícias que fossem julgadas de maior importância para o País, nos primeiros dez minutos, intitulados Jornal Nacional, e as informações sobre assuntos do governo nos 20 minutos restantes. Também foram utilizadas vinhetas musicais de vários autores brasileiros. E o Hino à Independência substituiu o Guarani na abertura.

No Governo do General Ernesto Geisel (1974 a 1979), a avaliação era de que as medidas tomadas no Governo Médici tinham surtido bons efeitos e a audiência da *Voz do Brasil* era melhor. O então diretor-geral da Agência Nacional, Batista da Costa, destacou o aspecto eminentemente técnico do noticiário e ressaltou que a *Voz do Brasil* era o “único meio através do qual a Agência Nacional conseguia atingir o público diretamente, além dos jornais e documentários cinematográficos, pois para o resto dependia dos jornais e das emissoras pertencentes à iniciativa privada” (PEROSA, 1995, p. 98).

No Governo seguinte, do Presidente João Batista de Figueiredo (1979-1985) foi criada a Empresa Brasileira de Notícias (EBN), através da Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, em substituição à Agência Nacional, que era a responsável pela elaboração da *Voz do Brasil*. Em 1981, com a extinção da Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SECOM) a EBN foi transferida para o Ministério da Justiça. A posse de Marco Antonio Kraemer, na presidência da empresa, representou possibilidade de reformas, particularmente na *Voz do Brasil*, como relata Perosa:

Nesse sentido, o programa oficial tentou assumir características de um radiojornalismo mais dinâmico, ao estilo das emissoras privadas. Para tanto, foram introduzidas vinhetas (...), a participação direta do repórter na apresentação da notícia e gravações de entrevistas ou depoimentos com membros do governo. Além disso, a apresentação do noticiário ficou atribuída a dois locutores, um homem e uma mulher, para suprimir o tom linear de uma única só voz masculina (PEROSA, 1995, p. 126)

Mas a *Voz do Brasil* ainda enfrentava problemas como o fato da redação estar sob a responsabilidade de jornalistas sem conhecimento da linguagem radiofônica e continuavam as “orientações” sobre o que e como divulgar no programa (PEROSA, 1995).

Nessa época, como conta Perosa (1995), há uma mudança de orientação fundamental para o destino da *Voz do Brasil*, porque o programa começa a se desgastar: durante os governos militares, as prioridades em termos de canal para a propagação das idéias oficiais foram transferidas da *Voz do Brasil* para a televisão, que recebeu incentivo do Estado para sua expansão:

“a tecnocracia militar elegeu, como canal adequado para proceder a essa legitimação necessária, a TV Globo (posteriormente Rede Globo) que, grosso modo, representou para o regime de 64 o mesmo que a *Voz do Brasil* representou para o Estado Novo”.(PEROSA, 1995, p. 129 e 130)

No início da Nova República, como foi denominado o primeiro governo civil após os governos militares entre as décadas de 60 e 80, a *Voz do Brasil* tornou-se “uma herança autoritária” e, por isso, o objetivo do Governo era reformular a *Voz do Brasil*, “descentralizar o programa, incluindo noticiário local e regional”, mas sobretudo adequá-lo aos pressupostos de democracia e participação (PEROSA, 1995, p. 137 e 138). O Guarani voltou a ser a abertura do programa, com um arranjo mais moderno e popular e, mais uma vez, o governo procurou tirar o tom oficial dos locutores, usando uma linguagem mais descontraída e direta, como acontecia nos radiojornais das emissoras comerciais.

Em sua pesquisa, Lilian Perosa (1995) identificou que as vinhetas usaram sons de instrumentos musicais como zabumba e triângulo, para mostrar a diversidade cultural do país. Também foram incluídos spots sobre serviços. A produção adotou inovações como a pauta e a identificação do repórter nas matérias. O critério de seleção passou a ser exclusivamente jornalístico. A auto-censura, no entanto, permanecia e haviam pressões sobre repórteres para não fazerem perguntas que alguns membros dos ministérios consideravam impertinentes (PEROSA, 1995, p. 145).

Até a incorporação da EBN à Radiobrás, em 1986, a *Voz do Brasil* passou por mudanças como a retomada do prefixo original da ópera O Guarani e a participação do ouvinte na sugestão de assuntos para o programa. As alterações introduzidas no radiojornalismo da empresa foram benéficas para a *Voz do Brasil* que registrou uma melhora na qualidade do noticiário (PEROSA, 1995, p. 151). Foi dada prioridade para as notícias de Brasília, mas ainda eram introduzidas informações coletadas nos escritórios regionais da Radiobrás. As manchetes foram incluídas como destaques do dia, sem vinhetas de passagem entre elas. O som do programa melhorou com o início da transmissão via satélite, o Radiosat.

Após a eleição de Fernando Collor de Mello - o primeiro presidente civil eleito pelo voto direto, após o regime militar - aumentaram os sinais de desgaste que o programa já vinha sofrendo desde a morte de Getúlio Vargas em 1954, comprovados pela queda de audiência e da popularidade (PEROSA, 1995, p. 146). De acordo com Perosa (1995) a *Voz do Brasil* voltou às suas origens de veículo de propaganda governamental, priorizando nomes e não fatos, e as reivindicações e expectativas da sociedade só se tornavam notícia quando o governo tinha ações para atendê-las.

Algumas mudanças foram introduzidas: saiu o Guarani e entrou a Aquarela do Brasil, de Ary Barroso. E ao invés do anúncio “Em Brasília, 19 horas”, os locutores passaram a anunciar “Em Brasília, são sete horas da noite”. Foi incluída uma longa entrevista feita com uma autoridade governamental. O objetivo da nova direção da Radiobrás era reverter a baixa audiência do programa e evitar que as pessoas desligassem o rádio às sete horas da noite. Também havia uma preocupação com as rádios, principalmente do interior do país que, segundo a Radiobrás, não tinham infra-estrutura básica para manter um suporte radiojornalístico. Dessa forma a *Voz do Brasil* estaria prestando um serviço (PEROSA, 1995, p. 175).

Do levantamento existente na página da Radiobrás, na internet, é possível concluir que nos dois anos do Governo Itamar Franco, (1992 a 1995) a Voz do Brasil manteve-se como órgão produtor de informações sobre as ações governamentais, sem grandes mudanças.

Nos dois governos seguintes de Fernando Henrique Cardoso (1995 a 1999 e 1999 a 2003), procurou-se tornar o programa cada vez mais dinâmico, ao estilo dos radiojornais apresentados pelas emissoras comerciais¹². Em 1998, a direção da Radiobrás promoveu uma reformulação do noticiário:

Embora preservando a oficialidade, a *Voz do Brasil* tornou-se um radiojornal de qualidade compatível aos grandes noticiários de emissoras comerciais brasileiras. Primeiramente, modificou o texto, tornando-o mais leve desde a saudação de abertura:

“Em Brasília, 19 horas”, agora de importância secundária, cede lugar ao Boa Noite. A cobertura dos fatos políticos no programa é ampliada. No aspecto técnico, o programa passou a usar trilhas sonoras, e vinhetas curtas. A Voz do Brasil também ganhou uma locutora em 1998, desfazendo o padrão de quase 50 anos, quando só as vozes masculinas liam o jornal. (RADIOBRÁS, 2007)

Ainda de acordo com o *site* da Radiobrás, no dia 1º de setembro de 2003, já no primeiro governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2007) a parte sob a responsabilidade da Radiobrás passou por nova reforma editorial, mais profunda que as anteriores, dando mais espaço e atenção a temas de interesse do cidadão. A música de abertura, O Guarani, de Carlos Gomes, ganhou novas versões em ritmos brasileiros: forró, samba, choro, bossa-nova, capoeira, moda de viola e até *techno* e ‘*drum and bass*’. Segundo a Radiobrás, a *Voz do Brasil* inaugurou uma nova era:

com concepção mais moderna, maior proximidade com o ouvinte e linguagem menos formal, saiu dos gabinetes e foi para as ruas com matérias feitas a partir da necessidade do ouvinte. As matérias passaram também a ter uma participação maior do cidadão. Além de dar a opinião dos governantes, a população também é ouvida.

A principal mudança foi no conteúdo dos textos e no editorial do programa jornalístico. As matérias antes eram focadas na atuação dos ministros e parlamentares, nas emendas apresentadas, discursos, notícias da presidência e no dia-a-dia da política em Brasília. (RADIOBRÁS, 2007)

O ex-presidente da Radiobrás, Eugênio Bucci¹³, relatou, em livro¹⁴, como foram realizadas as mudanças e a experiência que viveu durante o tempo que esteve no cargo. Segundo Bucci (2008), foram enfrentadas várias dificuldades para

¹² Extraído de www.radiobras.gov.br. Acessado em 26 de novembro de 2007.

¹³ Eugênio Bucci presidiu a Radiobrás entre 2003 e 2007.

¹⁴ BUCCI, Eugênio. Em Brasília, 19 horas – a guerra entre a chapa-branca e o direito à informação no primeiro governo Lula. 2008. Rio de Janeiro. Record. 2008

mudar o programa, desde o medo dos integrantes da equipe, de supostamente desagradarem seus superiores, até a resistência política de alguns setores do Governo. O autor transcreveu, no livro, o compromisso firmado pela equipe da *Voz do Brasil*, no dia 1º de setembro de 2003, quando foi ao ar o primeiro programa dessa fase:

Queremos cumprir nossa missão de informar sobre as ações do governo, MS com a preocupação de mostrar o que isso tem a ver com os seus direitos. E mais: nossa missão é informar com clareza e de um modo que você goste de ouvir. a *Voz do Brasil*, agora, cada dia mais, de verdade, é a sua voz. é a *Voz do Brasil*.(BUCCI, 2008,p. 157)

Mesmo sem comunicar a seus superiores, Eugênio Bucci autorizou as mudanças que seriam feitas a partir daquele dia, e a veiculação de uma declaração de princípios ao final do programa (2008):

Esta edição da *Voz do Brasil* trouxe muitas novidades. A começar da música de abertura, O Guarani, de Carlos Gomes, num arranjo inédito, num ritmo forte de atabaques. Os jornalistas que apresentam o programa também são novos na *Voz* e estão preparados para dar a você informação mais precisa e mais clara sobre seu país, sobre os atos do governo do seu país e sobre as conseqüências que esses atos podem ter no dia-a-dia de cada brasileiro. Esta nova fase da nova *Voz do Brasil* vem para atender, com mais eficiência, o direito que você tem de estar bem informado. Isso mesmo, um direito. Vamos repetir: estar bem informado é um direito fundamental que você tem. É por isso e para isso que existe a *Voz do Brasil*, para que você saiba de tudo que faz diferença na sua vida. Não se esqueça, na democracia todo o poder emana do povo, que dizer, o cidadão é a fonte de todo poder. E para escolher melhor, para saber o que decidir e para participar dos rumos de seu país, todo cidadão precisa estar bem informado. É por isso que a *Voz do Brasil* está mudando: para ser um serviço mais democrático, mais acessível e mais claro, sempre a serviço do cidadão e da cidadã. E de mais ninguém.(BUCCI, 2008, p.157)

De acordo com Eugênio Bucci (2008) “a voz continuava a veicular as notícias do Poder Executivo, mas a inovação estava na maneira como isso era feito, sem proselitismo, dando notícias boas ou ruins”. As reações, segundo o jornalista, foram as mais inusitadas e vieram tanto de dentro quanto de fora do Governo e começaram na véspera da estréia, porque todos estavam preocupados com a reação dos ministros e demais membros do governo. (BUCCI, 2008, p. 158).

3.1.2. O Congresso Nacional na *Voz do Brasil*

O Congresso Nacional passou a integrar o noticiário oficialmente, em 1963, com a publicação do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, destinando a segunda meia hora da *Voz do Brasil* ao

Congresso Nacional, divida entre o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, conforme decreto que regulamentou o CBT¹⁵.

No dia 25 de abril de 1963, foi ao ar o primeiro programa do Poder Legislativo na *Voz do Brasil* (COSTA E SILVA, 2001, p. 14), com a participação do Senador Auro de Moura Andrade, presidente do Congresso Nacional. O pronunciamento feito pelo senador Moura Andrade foi registrado nos anais da Câmara dos Deputados, a pedido do Deputado Burlamaqui de Miranda (PSD/PA). O Senador declarou que o Congresso Nacional usaria o rádio “em favor da paz, da liberdade e das verdades que compõem o sentido da vida do nosso povo” (MIRANDA, 1963):

É o congresso um poder sem armas que não pode, pois, oprimir e nascei na verdade dos movimentos libertários dos povos contra as opressões. É o Congresso um poder vigiado, o púnico que possui permanentes testemunhas de seus atos. Tôda a imprensa do país tem assento de vigilância dentro dele, e não pode, pois, enganar nem mentir, pois, na verdade, nasceu das lutas do povo contra os engodos e as fraudes. É o Congresso o único poder que age, discute e resolve em sessões públicas, amplamente abertas ao povo, possuindo mesmo tribunas e galerias para que qualquer cidadão, de qualquer cor, ideologia, raça ou crença possa acompanhá-lo, ouvi-lo, conhecê-lo e julgá-lo (sic). É o congresso o único poder em que centenas de homens possuem direitos iguais, sem nenhuma diferença entre os seus presidentes e os seus presididos e do qual não poder participar ninguém por ato de nomeação, e sim por eleições do povo. (...) Os senhores conhecerão, pela “Voz do Brasil”, o fecundo trabalho dessas duas Casas. Diariamente, o noticiário lhes chegará relatando o que fizeram os representantes do povo brasileiro que dão vida à cidade de Brasília e por estas ondas ainda ouvindo de quando em quando a nossa palavra, que Deus há de permitir, lhes leve uma sensação de paz, conforto cívico, segurança de suas liberdades.(MIRANDA, 1963)

No início, a Câmara dos Deputados utilizava apenas 10 minutos dos 30 minutos concedidos por lei ao Congresso, por causa das dificuldades para produzir o noticiário (COSTA E SILVA, 2001, p. 14). Daniel Machado da Costa e Silva (2001), primeiro redator do Serviço de Divulgação da Câmara dos Deputados, responsável pela elaboração do noticiário, conta que era aproveitado o material produzido para o boletim radiofônico “Brasília Chamando”. Esse boletim era transmitido pela Rádio Nacional desde 1961, para atender uma reivindicação dos deputados que, após a transferência da capital para Brasília, se sentiam isolados dos centros produtores de notícias, Rio de Janeiro e São Paulo. Segundo o jornalista, eram feitos resumos dos pronunciamentos dos parlamentares para serem divulgados no programa:

“apenas um redator – Daniel Machado da Costa e Silva, convocado para redigi-lo porque tinha alguma experiência jornalística, fazia a cobertura (sem prejuízo das suas tarefas, em ouro horário, na Diretoria do Material e Patrimônio) do início

¹⁵ O dispositivo foi regulamentado pelo art. 68 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963: “do programa organizado 30 (trinta) minutos serão reservados ao Poder Executivo e Judiciário e os outros 30 (trinta) minutos às duas casas do Poder Legislativo”

do Pequeno Expediente ao final a Ordem do Dia, exceto o Grande Expediente” (COSTA E SILVA, 2001, p. 14)

As principais mudanças do noticiário do Congresso Nacional na *Voz do Brasil*, nesses 45 anos, ocorreram, principalmente, nos últimos dez anos, e coincidem com a implantação e desenvolvimento da nova política de comunicação no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, e com a instalação das emissoras de televisão e de rádio das duas Casas Legislativas, a partir de 1997.

No caso do Senado Federal, que detém dez minutos da programação, a então diretora-adjunta da Rádio Senado, Beatriz Mendonça, em entrevista ao jornal “Hoje em Dia”¹⁶, contou que o programa, denominado “Jornal do Senado”, vinha inserindo cada vez mais personagens, ao invés de ter o foco na locução. Também a locução vinha sofrendo mudanças, para que a apresentação do programa tivesse um tom menos solene, mais coloquial (HOJE EM DIA, 2004).

Para arejar a programação, foram inseridos até “intervalos”, com chamadas institucionais musicadas. Além disso, quando há votação de matéria importante os repórteres entram ao vivo com informações em tempo real. (HOJE EM DIA, 2004)

O atual editor da *Voz do Brasil* no Senado, o jornalista Cezar Motta¹⁷, também destaca que o programa inclui matérias produzidas pela redação da Rádio Senado. Mudanças semelhantes foram realizadas, no mesmo período, pela produção do Jornal da Câmara, como são denominados os 20 minutos que cabem aos deputados. Foram introduzidas vinhetas mais modernas e a edição utiliza reportagens produzidas pela redação da Rádio Câmara, segundo a atual editora Mônica Thaty¹⁸.

3.2. A estrutura da Voz do Brasil

Conforme informações apuradas nos portais na *Internet*, entrevistas com profissionais e publicações diversas das emissoras que produzem o programa, atualmente, o programa *A Voz do Brasil* está assim estruturado: 25 minutos iniciais, de 19h a 19h25, destinados ao Poder Executivo; 5 minutos, de 19h25 a 19h30, destinados ao Poder Judiciário; 10 minutos, de 19h30 a 19h40, destinados ao

¹⁶ JORNAL HOJE EM DIA. Sete da Noite em Brasília...Voz do Brasil se renova, mas Abert considera programa inconstitucional. Caderno Brasília, Domingo 24 a 30/10/2004. Brasília. Pág. 6

¹⁷ Entrevista à autora deste trabalho, concedida em 20/10/2008.

¹⁸ Entrevista à autora deste trabalho, concedida em 20/10/2008

Senado Federal; 20 minutos, destinados à Câmara dos Deputados; e 1 minuto destinado ao Tribunal de Contas da União¹⁹ (TCU), às segundas, quartas e sextas-feiras. O tempo do TCU é descontado do tempo do Executivo, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

O programa vai ar, de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, às 19 horas²⁰, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

Cada parte do programa é produzido por uma equipe diferente. A parte do Executivo é produzida pela Empresa Brasileira de Comunicação e Serviços (EBC), que incorporou a Radiobrás, anteriormente responsável pela elaboração do noticiário. O programa conta com uma equipe própria de editores, repórteres e locutores. O noticiário inicia com o anúncio das principais notícias do dia sobre fatos ocorridos no Governo e de interesse da sociedade. Conta com a participação de contextualizadores que comentam um assunto de interesse do ouvinte. São inseridas reportagens realizadas por repórteres do Departamento de Radiojornalismo da EBC em todo o país.

A produção da parte que cabe ao Poder Judiciário é feita pela Rádio Justiça, vinculada ao Supremo Tribunal Federal (STF), contando com uma equipe de um editor, quatro redatores e dois locutores. São selecionadas as principais decisões do STF e dos tribunais que compõem a estrutura do Poder Judiciário, em todos os níveis.

A produção do Jornal do Senado, como são denominados os 10 minutos que cabem ao Senado Federal, é feita por uma equipe de três redatores e um editor integrados à redação da Rádio Senado e quatro locutores que também integram a equipe da Rádio. O material utilizado para a edição do programa é produzido pelos redatores que acompanham os debates realizados no plenário. Também são incluídas reportagens sobre as atividades realizadas no Senado Federal, produzidas pela redação da Rádio, que pode destacar repórteres para entradas ao vivo. A transmissão é feita dos estúdios da Rádio Senado para a Rádio Nacional e, de lá, para todo o Brasil, via satélite.

A Rádio Câmara tem uma estrutura própria - inclusive instalações físicas – e conta com um editor, 8 redatores e 4 locutores, que são lotados no Serviço de

¹⁹ O Tribunal de Contas da União é órgão auxiliar do Poder Legislativo.

²⁰ A Portaria nº 392, de 2007, do Ministério das Comunicações permite às emissoras localizadas nos estados com fuso horário diferente do horário de Brasília, a veicular a programação às 19 horas locais.

Radiodifusão. Os redatores acompanham os debates realizados no plenário e elaboram notas sobre os pronunciamentos realizados, incluindo os “dados como lido”²¹. São inseridas reportagens produzidas pela redação da Rádio Câmara que, a exemplo do que acontece no Senado Federal, também pode destacar repórteres para entradas ao vivo. O noticiário é transmitido do estúdio central da Rádio Câmara para a Rádio Nacional de onde é retransmitido para todo o Brasil, via satélite.

3.3. As perspectivas da Voz do Brasil

Desde as mudanças introduzidas durante a gestão de Eugênio Bucci na Radiobrás, o Poder Executivo não apresentou novas propostas de alteração do noticiário sob sua responsabilidade, apesar das mudanças ocorridas com a incorporação da empresa pela EBC. O mesmo cenário ocorre nos demais órgãos que produzem noticiários para a *Voz do Brasil*.

Existe expectativa de mudança na Câmara dos Deputados, onde a estrutura atual do programa, a partir dos pronunciamentos feitos em plenário, impede a adoção de medidas que dêem maior dinamismo à *Voz do Brasil*.

A editora do Jornal da Câmara²², Monica Thaty²³, afirma que a equipe responsável pela produção do noticiário enfrenta uma barreira: a existência de dispositivo no Regimento Interno²⁴ que obriga a divulgação, na *Voz do Brasil*, de todos os pronunciamentos feitos em plenário, além da praxis dominante entre os deputados nesses 45 anos em que o noticiário do Congresso existe. Mais adiante se verá que essa realidade é fruto do interesse dos parlamentares na existência do programa.

Monica Thaty afirmou²⁵ que a obediência às determinações contidas no Regimento Interno faz com que seja mantido o tom de relatório que o programa ainda possui nos seus 20 minutos finais. De acordo com o Diretor da Rádio Câmara,

²¹ O art. 75. do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, permite que “ao ser-lhe concedida a palavra, o Deputado que, inscrito, não puder falar, entregará à Mesa discurso escrito para ser publicado, dispensando-se a leitura”. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2001)

²² Os 20 minutos dedicados às notícias da Câmara dos Deputados são denominados Jornal da Câmara.

²³ Entrevista concedida à autora em 19/10/2008.

²⁴ Art. 99. Serão divulgados pelo programa *Voz do Brasil* as atividades das Comissões e do Plenário e os pronunciamentos lidos ou proferidos da tribuna da Câmara, desde que em termos regimentais.

²⁵ Idem

Humberto Martins²⁶, que foi editor e redator do Jornal da Câmara por 17 anos, essa é uma situação difícil de reverter. Segundo Martins, a média atual de pronunciamentos proferidos durante o Pequeno e Grande Expediente, somados os discursos dados como lido, chega a 70, mas no máximo 40 pronunciamentos são aproveitados por dia, levando-se em conta o formato utilizado, que inclui o resumo dos pronunciamentos e matérias produzidas pela redação da Rádio Câmara.

Durante participação no Seminário “Voz do Brasil – Tradição e Modernização”²⁷, realizado pela Secretaria de Comunicação da Câmara dos Deputados, no dia 28 de março de 2006, Martins afirmou que o modelo da *Voz do Brasil* no horário da Câmara dos Deputados está superado. Humberto Martins ressaltou que, para modernizar o programa, além de alterar o seu Regimento Interno, a Câmara dos Deputados terá que adotar uma nova visão institucional:

a opinião pessoal dos parlamentares tira o espaço para divulgação da diversidade temática do trabalho realizado na Câmara. Ele destacou que na Casa existem 20 comissões permanentes, duas mistas, cinco comissões parlamentares de inquérito (CPIs), 3 comissões parlamentares mistas de inquérito (CPMIs), 57 comissões especiais, 12 externas, 3 grupos de trabalho, 115 frentes parlamentares, 17 partidos com representação e mais os órgãos especiais, como os conselhos de Ética e de Altos Estudos.(AGÊNCIA CAMARA, 2006)

3.4. Perspectivas em meio a propostas de extinção, fim da obrigatoriedade e flexibilização

Desde a criação da *Voz do Brasil*, os empresários do setor de radiodifusão defendem o fim da obrigatoriedade da transmissão por todas as emissoras de rádio do país no mesmo horário. Os estudos citados neste trabalho indicam que as manifestações do setor ocorrem nos momentos em que acontecem mudanças de governo e renovação no Congresso Nacional. Além da primeira manifestação, que ocorreu na época da criação, os empresários manifestaram seu interesse em extinguir a *Voz do Brasil* logo após a deposição de Getúlio Vargas, em 1945, (PEROSA, 1995, p. 57) e mais tarde, após o suicídio de Getúlio Vargas (1995. p. 67 e 68).

²⁶ Entrevista à autora deste trabalho, em 19/10/2008.

²⁷ AGÊNCIA CÂMARA. “Rádio Câmara defende reformulação da Voz do Brasil”. 28/03/2008. Extraído de www.camara.gov.br

Mais recentemente, a extinção, fim da obrigatoriedade ou flexibilização da *Voz do Brasil* são propostas discutidas publicamente a partir de 1995, quando João Lara Mesquita, então diretor da Rádio Eldorado, iniciou a campanha “Liberdade na *Voz do Brasil*”²⁸, quando começou o Governo de Fernando Henrique Cardoso. As 850 emissoras participantes alegaram que a obrigatoriedade é inconstitucional, porque agride aos artigos 5º e 220 da Constituição de 1988. Esses artigos tratam da liberdade de comunicação e informação jornalística.

Os empresários argumentaram ainda que a audiência no Rádio é muito pequena no período em que o programa fica no ar e que a existência do noticiário oficial dos Poderes da República é que faz com que os ouvintes desliguem o rádio nos horários próximos ao programa e, principalmente durante a transmissão (ISTOÉ, 1995).

Segundo João Mesquita, em entrevista para a Revista IstoÉ (1995), “os bons políticos não precisam da *Voz do Brasil* porque eles aparecem pelas suas ações”. À campanha da Rádio Eldorado, somaram-se juristas renomados, entre eles Ives Gandra da Silva Martins. Ives Gandra entende que “a imposição do programa em horário nobre cerceia a liberdade de expressão. A Constituição restringe a obrigatoriedade de transmissão a casos excepcionais e à propaganda eleitoral’ (JORNAL DO BRASIL, 2001)

Desde o início da campanha da Rádio Eldorado, a *Voz do Brasil* vem sendo objeto das reclamações do setor privado que partiu para o campo jurídico. Atualmente, várias liminares judiciais permitem que emissoras de rádios de São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, transmitam o programa após as 20 horas. Não existe fiscalização sobre o horário e se o programa é realmente retransmitido por essas emissoras²⁹. Muitas dessas ações já foram julgadas em primeira e segunda instância. A única ação que chegou ao Supremo Tribunal Federal teve a liminar cassada³⁰.

A Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT) é, hoje, a principal interlocutora da campanha pela extinção da *Voz do Brasil*. Durante a audiência pública realizada pela Comissão de Ciência e Tecnologia do Senado

²⁸O fim de uma era. Antigo noticiário obrigatório do Estado Novo, A *Voz do Brasil* é alvo de campanha para sair do ar. ISTOÉ. 2 de agosto de 1995. Edição nº 1348, pág. 51.

²⁹ O site da Rádio Itapema, em Porto Alegre - RS, prevê a transmissão da *Voz do Brasil* programação, às 4 horas da manhã.

<http://www.clicrbs.com.br/itapemafm/jsp/default.jsp?uf=1&local=1&template=3472.dwt§ion=5>

³⁰ Extraído de <http://www.direito2.com.br>

Federal, no dia 24 de outubro de 2007, Paulo Machado de Carvalho Neto, membro do conselho superior da Abert, disse aos senadores que “a medida fere a liberdade das emissoras de veicular, inclusive em tempo real, informações que consideram mais úteis para as audiências específicas de cada uma delas”³¹:

Flexibilizar garante o direito de informar, em tempo real, sobre fatos relevantes, eventos desportivos, serviços e ações urgentes e necessárias para mobilizar a comunidade (AGÊNCIA SENADO, 2007)

Nos últimos anos, a proposta de extinção ou flexibilidade do horário de transmissão do noticiário ganhou um novo interlocutor: o Poder Executivo. Quando o ex-presidente da Radiobrás Eugênio Bucci fez as mudanças mais profundas na *Voz do Brasil* do Executivo, em 2003, entendeu que estava claro que o programa só teria chance de ser levado a sério quando sua retransmissão deixasse de ser imposta (BUCCI, 2008).

Ao defender o fim do noticiário, Bucci adotou uma postura inédita durante os 74 anos da Voz: pela primeira vez uma proposta de extinguir o programa partiu de dentro do próprio governo. O jornalista e ex-presidente da Radiobrás divulga, em seu livro³², três documentos em que defende o fim da Voz e que, segundo afirma, só se tornaram públicos com a publicação do livro. Figuras importantes do governo, na época: Luiz Gushiken, Chefe da Secretaria de Comunicação; José Dirceu, chefe da Casa Civil; e Bernardo Kucinski, assessor especial da Presidência da República manifestaram-se contrários ou indiferentes à proposta (BUCCI, 2008).

Para Bucci, a obrigatoriedade deve ser revista não para atender a interesses comerciais imediatos, mas por motivos de ordem democrática.

A obrigatoriedade da Voz do Brasil é um anacronismo, reconheça-se, mas muitos dos argumentos que contra ela se levantam são igualmente anacrônicos. Às vezes selvagens. Não é favor da lei da selva que a obrigatoriedade deve acabar, mas em favor de um novo pacto na radiodifusão. (BUCCI, 2008, p.170)

A proposta de Eugênio Bucci é que a Lei seja mudada, abrindo caminho para a adesão voluntária das rádios que quiserem transmitir o programa.

Sairemos, então, de um modelo autoritário em que o vínculo das rádios com o programa é impositivo e entraremos num modelo em que apenas as emissoras públicas, educativas e culturais estariam obrigadas a retransmiti-la. Quanto às comerciais, teriam a opção do livre engajamento. Para as regiões que não têm emissoras públicas, poderia ser criado um modelo transitório para garantir a

³¹ Extraído de http://www.senado.gov.br/agencia_

³²BUCCI, Eugênio Em Brasília, 19 horas – a guerra entre a chapa-branca e o direito à informação no primeiro governo Lula. 2008. Rio de Janeiro: Record. 2008.

essas populações um caminho para sintonizar o programa (...) (BUCCI, 2008, p.170)

O Secretário de Comunicação, Franklin Martins, ecoou a proposta do ex-presidente da Radiobrás: “o governo está aberto a debater alternativas de flexibilização do horário do programa *A Voz do Brasil*” (AGÊNCIA SENADO, 2007). A declaração foi feita durante a audiência pública promovida pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCTIC), no dia 24 de outubro de 2007, para debater alternativas de flexibilização do horário do programa.

A discussão no Senado foi proposta pelo presidente da Comissão, o Senador Wellington Salgado (PMDB-MG), para subsidiar os senadores na análise do Projeto de Lei nº 53, de 2003, de autoria do senador Sérgio Zambiasi (PTB/RS), que flexibiliza a transmissão entre as 18 e 23 horas; do Projeto de Lei nº 219, de 2005, assinado pelo senador Álvaro Dias (PSDB/PR), que permite a transmissão de jogos de futebol no horário da *Voz do Brasil*; e o Projeto de Lei nº 294, de 2004, do senador Delcídio Amaral (PT/MS), que flexibiliza a transmissão para o período entre 18 e 22 horas ou entre 5 e 8 horas do dia seguinte.

Franklin Martins entendeu que, diante do verdadeiro “faroeste jurídico que se estabeleceu com a concessão de liminares às emissoras de rádio, em vários estados, fica evidente que está na hora de o Congresso avançar e produzir norma que reflita a nova realidade” (AGÊNCIA SENADO, 2007).

Em abril de 2008, foi veiculada a notícia de que o Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), que controla a TV Brasil, discutiria “modificações na *Voz do Brasil* na reunião do dia 13 de maio. A proposta de alterações no programa foi feita pelo advogado e conselheiro José Paulo Cavalcanti Filho. Cavalcanti classificou o programa, como “resto do entulho autoritário” e disse que:

“se já representou um mecanismo para integração do País por meio do noticiário, hoje não há mais motivos para a *Voz do Brasil* ter a transmissão diária obrigatória e com horário determinado. Os critérios que determinavam a obrigatoriedade envelheceram. É difícil acreditar que seja o único instrumento para o cidadão se informar sobre o Judiciário, o Legislativo e o Executivo. Penso que o conselho devia começar a discutir alteração na legislação, não sei ainda em que sentido. Como ouvinte, me sinto constrangido e gostaria de não ser obrigado a ouvir o programa das sete às oito da noite”, disse o conselheiro”. (AGÊNCIA ESTADO, 2008)

O Professor Venício A. de Lima discorda dessa posição³³. Ele observa que a exploração da radiodifusão é um serviço público prestado à população e que informar a essa população sobre o trabalho no Executivo e no Legislativo é uma contrapartida que as concessões devem dar ao público, através de seus representantes legais, estejam eles no Executivo ou no Legislativo.

É inegável que do ponto de vista histórico o programa teve seu início no período não democrático, isso é verdade, mas atrelar-se a isso e não discutir os outros aspectos da questão eu acho que é um equívoco. Eu insisto que o que está em jogo na verdade é o caráter de serviço público das concessões de radiodifusão. E nisso pesa muito, no caso brasileiro, o fato de que também lá na década de trinta, no período de Getúlio Vargas, mas não no período autoritário de Vargas, o estado brasileiro fez uma opção, por organizar o serviço de radiodifusão (...), através de concessão à iniciativa privada. Tivesse o Brasil, naquele período, adotado a opção que prevalecia, por exemplo, na Europa, talvez nós não tivéssemos tido essa discussão, porque a referência de discussão de um modelo de radiodifusão seria de um modelo público. (DE LIMA, 2008)

Venício de A. de Lima também condena um sentimento que ele identifica como resultado da onda neoliberal que se cristalizou na cultura política brasileira e, sobretudo, na mídia privada em geral, mais particularmente na mídia impressa: um profundo sentimento anti-estado.

“a tal ponto que, para alguns analistas políticos e colunistas chamados de formadores de opinião, basta que haja uma iniciativa do estado para que ela seja criticada. Não vou dizer que se consolidou, mas, com toda certeza, difundiu-se na opinião pública consumidora das notícias, sobretudo de jornal, esse sentimento anti-estado que provoca, *in limine*, quer dizer, antes de qualquer discussão, a priori, uma oposição às iniciativas que partem do Executivo, o que é um equívoco, porque deslegitima o poder do estado e o estado que nós estamos vivendo não é um estado sem legitimação”. (DE LIMA, 2008)

Na avaliação da professora Heloiza Mattos (2003), falta um trabalho de imagem do Poder Legislativo, mas ela vê dificuldade para que o processo se concretize, pois a formação de identidade do Legislativo passaria pelas suas instituições e não pela personificação característica desse trabalho junto aos governantes.

Pelo contrário, especialmente no caso do Congresso Nacional, o espaço ocupado na mídia – e por extensão, no imaginário do cidadão comum – é freqüentemente negativo. Não importa o quanto as Casas trabalhem – nem se comprovadamente, mesmo na avaliação de órgãos críticos como o DFIAP, nunca tenha se trabalhado tanto: a imagem na grande mídia é a de lentidão e de ausências no plenário, mesmo que isso não corresponda à realidade da atuação dos parlamentares, em sua ampla maioria (MATTOS in MARTINS, org., 2003, p. 26)

Por sua vez, o professor Luiz Martins, defende que se restabeleça o lugar da noção de coisa pública no Estado:

³³ Entrevista concedida à autora, pelo professor Venício A. de Lima, em 10 de outubro de 2008.

e a possibilidade de alguma comunicação comprometida com a democracia, que exerce o direito de informar e exige o direito de ser informada. O ponto de partida está no próprio conceito de comunicação pública, capaz de nortear uma legítima política de comunicação (...) (MARTINS, 2003a, p. 8)

Ainda segundo Martins (2003), essa política de comunicação deve compreender dois pontos: “a comunicação como garantia da cidadania, que é o direito e o dever de estabelecer um fluxo de informação cívica, num compromisso com a *accountability*,³⁴ que demonstra transparência e confiabilidade na administração dos negócios públicos” (2003). O outro ponto citado pelo professor, diz respeito à comunicação “como expressão da opinião pública, que é o exercício de interlocução com a sociedade, como forma de garantir a realização de ações de interesse público” (MARTINS, 2003a, p. 7-8).

3.5. Conclusões

Conforme as informações apuradas, pode-se afirmar que o programa de rádio *A Voz do Brasil* foi criado para fazer a propaganda institucional do Governo, mas também serviu para divulgar a cultura brasileira e contribuiu com o desenvolvimento do rádio no país.

É possível identificar a preocupação de todos os governantes com a audiência do programa, procurando atingir o maior número possível de pessoas e assegurar a eficácia da transmissão de informações de interesse do Estado. Nesse esforço fica evidente a contribuição que as medidas do Governo Getúlio Vargas representam para a expansão do veículo rádio no Brasil, quando investe no sistema de radiodifusão para elevar o alcance do programa oficial. Conclui-se, pois, que a *Voz do Brasil* serviu como indutor do desenvolvimento do rádio, apesar de atingir os interesses dos proprietários de concessões de emissoras de rádio, contrários à transmissão obrigatória.

Pode-se constatar, também, que, entre vários fatores, inclusive políticos, a preocupação com a conquista de maior audiência levou os governos a introduzirem mudanças tecnológicas e de filosofia – em alguns momentos mais lentamente e em

³⁴ Luiz Martins utiliza o significado mais comum encontrado nos estudos acadêmicos que tomam a *accountability* como uma prestação de contas.

outros de forma mais acentuada – que possibilitaram o aprimoramento do programa enquanto produto radiofônico. Porém, verificam-se dificuldades que têm impedido avanços para implementar novas mudanças, notadamente no que diz respeito ao horário dedicado à Câmara dos Deputados, para que a *Voz do Brasil* esteja coadunada com os princípios da comunicação governamental inserida no universo da comunicação pública, tendo como alvo da sua atuação o cidadão e o interesse público.

No que diz respeito ao debate sobre a flexibilização do horário de transmissão da *Voz do Brasil* ou da extinção do programa, fica clara a posição assumida pelo Poder Executivo nos últimos anos, favorável à liberdade de a emissora escolher o horário que vai transmitir o programa. Também fica claro o interesse do Poder Legislativo, manifestado de forma contundente na inclusão do dispositivo que assegurou a participação do Senado Federal e da Câmara dos Deputados na *Voz do Brasil*, durante o processo de votação do Código Brasileiro de Telecomunicações, o que será objeto de estudo no próximo tópico.

4. Estudo de Caso: o debate parlamentar sobre a inserção do Congresso Nacional no programa *A Voz do Brasil*

O que faz com que a *Voz do Brasil* continue sendo transmitida em rede obrigatória de rádio? O questionamento é oportuno diante das mudanças de comportamento que, conforme se verifica neste trabalho, começam a acontecer entre os diversos agentes interessados na transmissão da *Voz do Brasil*.

A constatação de que a criação do espaço dedicado ao Poder Legislativo na *Voz do Brasil* foi concretizada durante os debates para a votação do projeto de Lei nº 36 de 1953, que resultou na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, justifica o presente estudo de caso. E reforça a importância do papel do Congresso Nacional nessa questão, uma vez que, tendo sido estabelecida por lei, a obrigatoriedade da transmissão só poderá ser suprimida do marco legal através da apresentação, análise e votação de proposição legislativa no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Portanto, é necessário, para a eficácia das conclusões do presente trabalho, rever como o projeto de lei que deu origem ao Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT) foi discutido e votado, devido aos interesses envolvidos no processo: do Governo, dos parlamentares e dos radiodifusores. O objetivo não é entrar nos detalhes da discussão sobre a regulamentação da radiodifusão brasileira, mas identificar como aconteceu o debate sobre o CBT e de que maneira o Congresso Nacional passou a fazer parte do programa.

Em seguida, será mostrado o interesse dos parlamentares na permanência do programa, o que, como se verá, comprovará a influência que a maioria dos deputados federais exerce no processo de discussão da flexibilização da *Voz do Brasil*, adiando as decisões do Congresso Nacional sobre o assunto.

A maioria dos pronunciamentos citados é de deputados federais, tendo em vista que o projeto suscitou maior polêmica entre os membros da Câmara dos Deputados, embora ocorram manifestações dos Senadores. Também se verifica maior interesse dos deputados pela *Voz do Brasil*.

As informações sobre as discussões no âmbito do Parlamento foram extraídas nas leis afins, nos projetos de leis, nos pronunciamentos registrados no

Diário do Congresso Nacional, a partir de 1957, e nos trabalhos publicados pelos pesquisadores Lilian Perosa e Daniel Machado da Costa e Silva.

4.1. O processo de análise do Código Brasileiro de Telecomunicações no Congresso

O processo de apreciação da proposta que originou o Código Brasileiro de Telecomunicações merece atenção neste trabalho, pelo fato de que durante a tramitação, na Câmara dos Deputados, surgiu a inclusão do Congresso Nacional no programa *A Voz do Brasil*. Busca-se, aqui, identificar como esse fato ocorreu e qual o seu significado para a manutenção da transmissão obrigatória do programa.

4.1.1 A discussão e votação do Projeto nº 36, de 1953

A regulamentação do setor de radiodifusão passou por intensa discussão em 1946, na Comissão Mista de Leis Complementares, que preparou o Código Brasileiro de Radiotransmissões, o projeto de Lei nº 1.236, de 1946. No ano seguinte, o Deputado Berto Condé (PTB/SP) apresentou o Projeto de Lei nº 3, de 1947, resultado de estudos de reuniões e convenções nacionais de especialistas e de conferências internacionais. Em março de 1952, o Líder Soares Filho (UDN/RJ) apresentou o Projeto de Resolução nº 148, que requeria a criação da Comissão Especial destinada a apreciar o texto elaborado pela Comissão de Leis Complementares. Em 1953, surgiram três projetos: 3.658, do deputado Armando Falcão (PSD/CE), revogando os Decretos de 1946; 3.958, do Deputado Bilac Pinto (UDN/MG), regulando a liberdade de pensamento por meio da radiodifusão; e 36, do Senador Marcondes Filho (PTB/SP), propondo o Código de Radiodifusão.

O Projeto de Lei nº 36, de 1953, apresentado pelo senador Marcondes Filho, originou o Código Brasileiro de Telecomunicações. Entre 1953 e 1957, a proposição recebeu parecer favorável, com emendas, em todas as comissões. Em maio de 1957, quando a proposta já estava no plenário do Senado Federal, pronto para ordem do dia, foi aprovado requerimento do Senador Cunha Mello (PTB/AM), solicitando que fosse ouvida a Comissão Técnica do Rádio, vinculada ao Ministério

da Viação que, em junho, enviou anteprojeto de lei para regulamentar as disposições constitucionais sobre telecomunicações e definir a política nacional para o setor. Esse anteprojeto tinha sido elaborado com base no trabalho da comissão que estudou o assunto no Governo Getúlio Vargas. A Comissão Técnica do Rádio manifestou-se posteriormente sobre o substitutivo proposto pela Comissão de Transportes do Senado. Nos dias 4 e 5 de novembro de 1957 o projeto foi discutido e aprovado em globo. As mais de 60 emendas apresentadas foram apreciadas nos dias 6 e 29 de novembro e nesse mesmo dia o Projeto de Lei nº 36, de 1953, aprovado pelos senadores, foi encaminhado para a Câmara dos Deputados, após quatro anos de debates.

Os deputados levaram mais cinco anos para discutir e votar a proposta. A discussão sobre o novo Código foi iniciada com polêmica na Câmara dos Deputados, como destaca Daniel Machado da Costa e Silva (2001), primeiro redator do noticiário da *Voz do Brasil* elaborado pela Câmara dos Deputados e um dos primeiros diretores do serviço de radiodifusão da Câmara dos Deputados³⁵. O Projeto de Lei nº 3.300, de 1957, do deputado Prado Kelly (UDN/RJ) que regulava o serviço federal de radiodifusão estava em análise com regime de urgência quando o projeto do Senador Marcondes Filho, o Projeto de Lei nº 36, de 1953, chegou à Câmara dos Deputados. Kelly apresentou questão de ordem esperando que a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados desse preferência ao projeto da Câmara. A decisão da Mesa, proferida em plenário no dia 12 de dezembro de 1957 (DCN, 7/12/1957, p. 10598) anexou o projeto de Prado Kelly ao Projeto de Lei nº 36, de 1953, do Senado Federal, fazendo prevalecer a atribuição da Câmara dos Deputados enquanto casa revisora, uma vez que a proposta do Senado já tinha sido apreciada pelos senadores.

O projeto de Prado Kelly estabelecia regras democráticas para o setor. O deputado argumentava que ainda vigoravam normas impostas pelo Governo de Getúlio Vargas. Kelly expressou sua opinião sobre a legislação existente para o setor de radiodifusão em pronunciamento que fez no dia 12 de dezembro de 1957:

“o que havia a vigorar, precisamente quando negligenciava o Congresso o cumprimento do seu dever era, como continua a ser a legislação do Governo Provisório de 1930, completada e aperfeiçoada para piores objetivos pelo estado Novo. Essa legislação é fragmentária e copiosa. Consta de mais de vinte

³⁵ O Serviço de Radiodifusão foi criado em 1962 e era responsável pela redação das matérias divulgadas na *Voz do Brasil*. O órgão ainda existe na estrutura da Rádio Câmara, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Câmara dos Deputados.

decretos-leis, de sete longos regulamentos, de numerosas portarias a culminar naquela com que se surpreendeu, há poucos meses, a opinião brasileira, pela sem-cerimônia com que o governo afrontava entre outras garantias desconhecidas, ou humilhadas, a prerrogativa da palavra parlamentar". (KELLO, 1957)

Na mesma sessão, o então deputado federal Carlos Lacerda (UDN/GB) criticava a proposta de código que estava em debate. Num dos trechos de seu pronunciamento³⁶, Lacerda retratou a situação daquele momento:

quem são, geralmente, os concessionários? Ou são homens que não poderiam sê-lo, como é o caso do Sr. Assis Chateaubriand, que estaria proibido de usar e de se beneficiar da concessão não pelas disposições do projeto, mas pelas da lei vigente, ou são concessionários cujas mil e uma complicações burocráticas estão à disposição da autoridade para fechar provisória ou definitivamente a rádio, para cancelar a concessão tão logo um motivo de ordem política justifique essas chicanas e sofismas pelos quais a autoridade administrativa age, na vigência da portaria, como agirá consagrada escudada no pálio dessa lei." (LACERDA, 1958)

Em outro trecho, Carlos Lacerda, reclamou do controle sobre o rádio e do cerceamento à palavra dos parlamentares de oposição nas emissoras de rádio:

Sr. Presidente, a mim se me afigura impossível acima de qualquer outra consideração, votar a minha própria sentença de silêncio perpétuo. Antes prefiro que a portaria fique de pé, porque desta o povo já está inteirado, já não lhe precisamos explicar porque não falamos; porque cada vez que se ouve falar de uma negociata consumada no silêncio, o povo sabe que a negociata é do Governo e o silêncio foi aquele imposto à Oposição, no rádio; cada vez que se ouve falar da montagem de uma máquina com bilhões e bilhões de cruzeiros, como esses dos projetos que aqui temos votado para azeitar as engrenagens da oligarquia que domina este País, o povo já sabe que isto se fez a despeito do nosso combate, a despeito da nossa resistência e à custa do silêncio do rádio que nos foi imposto. (LACERDA, 1958)

Esse pronunciamento de Carlos Lacerda demonstra bem o ânimo dos parlamentares na época da votação do Código Brasileiro de Telecomunicações, em relação às dificuldades que enfrentavam para terem acesso aos meios de comunicação, cenário que merece atenção nesse estudo, como se verá adiante, devido aos fatores que levaram os parlamentares a criar um horário para o Poder Legislativo na *Voz do Brasil*.

Apesar da discussão que houve sobre o projeto do Senado e o projeto do Deputado Prado Kelly, o andamento da matéria continuou lento. Em 1960, o Deputado Pedro Vidigal (PSD/MG) reclamou que "o projeto estava preso na gaveta do relator da Comissão de Transportes, Nicolau Tuma (UDN/SP)"(COSTA E SILVA,

³⁶ O pronunciamento do Deputado Carlos Lacerda foi feito no dia 12/12/1957, mas só foi publicado no Diário do Congresso Nacional – Seção I, do dia 03 de janeiro de 1958.

2001, p. 13). Em 1961, a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados solicitou às Comissões Técnicas que acelerassem a análise de matérias de interesse nacional e entre elas estava o Projeto de Lei nº 36, de 1953. Foi nesse momento que surgiu a proposta de se criar um horário para o Poder Legislativo no programa *A Voz do Brasil*, no parecer que o relator da matéria na Comissão de Transportes, deputado Nicolau Tuma (PTB/SP), apresentou no dia 30 de junho de 1961.

Em julho de 1961, os líderes de Blocos Parlamentares apresentaram requerimento solicitando a criação de Comissão Especial para agilizar a apreciação da matéria, instalada logo depois, sob a presidência do deputado Oliveira Brito (PSD/BA). O deputado Nicolau Tuma, que já tinha sido relator na Comissão de transportes, foi designado relator da comissão especial. Foram escolhidos quatro relatores parciais: Barbosa Lima Sobrinho (PSB/PE), San Thiago Dantas (PTB/MG), Ulysses Guimarães (PSD/SP) e Maurício Joppert (UDN/GB). Os trabalhos foram concluídos em apenas um mês e ainda em agosto o substitutivo do relator foi aprovado no plenário. Nesse período, o tempo de duração da *Voz do Brasil* sofreu alteração em relação ao substitutivo anterior, da Comissão de Transportes: foi ampliado de 30 minutos para uma hora, reservando-se os 30 minutos finais para a divulgação dos trabalhos da Câmara e do Senado (COSTA E SILVA, 2001, p. 14):

O processo de análise e votação do Projeto de Lei nº 36, de 1953 ainda não estava concluído. Como sofreu alteração na Câmara dos Deputados, foi encaminhado para o Senado Federal no dia 24 de agosto de 1961. No Senado, foi solicitada a criação de Comissão Mista de Senadores e Deputados. Quase um ano depois, em junho de 1962, a Comissão Especial ainda não tinha se manifestado. Após apelo do Senador Aloysio de Carvalho (UDN/BA) para que a proposta fosse incluída na ordem do dia, o processo foi acelerado. As considerações da Comissão Mista e o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça foram apresentados ainda em junho. No mês seguinte, a Comissão de Finanças, que não tinha sido ouvida antes, entregou o parecer, também favorável. Os Senadores apresentaram apenas doze destaques para votação em separado e no dia 16 de agosto a proposta do Senador Marcondes Filho foi aprovada com as alterações feitas pela Câmara e enviada à sanção presidencial.

O Presidente da República sancionou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, mas através da Mensagem Presidencial nº 173, vetou 52 pontos da proposta. Todos os vetos

apresentados por João Goulart asseguravam formas de fortalecer o Poder Executivo e órgãos da administração direta e indireta como entidades reguladoras, o que contrariava o interesse dos proprietários de emissoras de rádio e de televisão.

Nesse momento, o processo passou a contar com a atuação de um novo agente: A Associação Brasileira de Rádio e Televisão (ABERT), criada no dia 27 de novembro de 1962 nos corredores do Congresso Nacional, como está assinalado no site da entidade na internet³⁷. Para poder derrubar os vetos, os empresários entenderam que precisariam se organizar ao invés de agirem de forma individualizada. Naquela época o império em que se transformara o Diário Associados credenciava Assis Chateaubriand como interlocutor informal entre o governo e o setor e a sociedade (ABERT, 2008). A Associação de Emissoras de São Paulo e o Sindicato das Empresas Proprietárias também cumpriam esse papel. A mobilização foi liderada pelo presidente da AESP, João Medeiros Calmon. Dessa forma, o episódio da criação da ABERT e o resultado das votações servem para comprovar a eficácia da ação dos empresários da radiodifusão junto aos Congressistas. Todos os vetos foram derrubados, numa demonstração clara da força dos proprietários da radiodifusão.

Outro fato que torna esse episódio relevante para o presente estudo é que ele confirma a relação de contribuição mútua entre a política e os meios de comunicações. A criação da ABERT, além de demonstrar a força dos grupos de interesse formados pelos empresários e por parlamentares ligados ao setor, revelou vários personagens - que a própria entidade aponta como fundamentais no processo de rejeição dos vetos ao CBT - e como se projetaram para a política, tornando-se figuras de destaque nos anos seguintes: entre eles, João Calmon, que depois se tornou presidente da ABERT, foi eleito deputado federal em 1963 e mais tarde Senador da República. Clóvis Ramalhete, outro personagem do episódio da votação dos vetos, tornou-se Ministro do Supremo Tribunal Federal. Nesse grupo destacou-se também Antonio Abelin, que já tinha sido vereador em Santa Maria, no Rio Grande do Sul.

Esses fatos comprovam o que já foi indicado neste trabalho sobre a relação entre a mídia e a classe política, como afirma Venício A. de Lima (2004):

“expressões como “coronelismo eletrônico” ou “cartórios eletrônicos” têm sido freqüentemente utilizadas para caracterizar a tentativa de políticos de exercer,

³⁷ Extraído de http://www.abert.org.br/p_abert_historia.cfm.

por meio da mídia que possuem, o controle sobre parte do eleitorado. O resultado é que o vínculo entre as comunicações e as elites políticas, sobretudo regionais e locais, deixou raízes profundas no país – e esta é uma característica que certamente vai existir ainda por muitos anos” (DE LIMA, 2003, p. 106)

Sérgio Tamaziello e José Jorge Tannus Júnior (2003) fazem observação semelhante, em estudo sobre a influência da política na obtenção de concessões de emissoras de rádio no Brasil e o caso da Rádio Clube de Americana, em São Paulo. A Rádio foi fundada pelo ex-vereador Gê Godoy, “que desenvolveu um trabalho político para obter a concessão junto ao antigo Ministério da Viação” (TAMAZIELLO, TANNUS JR. in HAUSSEN e CUNHA, 2003, p. 127). Em suas conclusões, os autores afirmam:

“quer para americana, quer para qualquer município brasileiro, a prática política e sua conseqüente interferência junto ao governo federal, era e é fundamental para obtenção de concessões de emissoras de rádio e posteriormente de televisão, Durante o governo do presidente da República José Sarney, perto de mil novas emissoras de rádio e televisão surgiram no cenário nacional. A influência política, mais uma vez, demonstrou estar presente na obtenção das referidas concessões, haja vista os “conchavos” políticos que estiveram ligados especificamente ao aumento do período do mandato presidencial de quatro para cinco anos. Inequívoca a força política dos meios de comunicação que agora passam a atingir interesses também religiosos e de toda a natureza que implique no alcance das massas”. (TAMAZIELLO, TANNUS JR., in HUSSEN e CUNHA, 2003, p. 131 e 132).

4.1.2. Antecedentes da inclusão do Poder Legislativo na Voz do Brasil

Como visto anteriormente, em 1961, quando a análise do projeto de Código Brasileiro de Telecomunicações foi acelerada pela Câmara dos Deputados, a Comissão de Transportes encaminhou seu relatório para o Plenário. O parecer, elaborado pelo Deputado Nicolau Tuma (PTB/SP), já incluía artigo no substitutivo destinando 10 minutos para o Congresso Nacional no programa *A Voz do Brasil*, proposta que não existia no projeto do Senado Federal.³⁸

Daneil Machado da Costa e Silva, em entrevista à autora deste trabalho, afirmou que “em nenhum momento houve debate aberto sobre o artigo referente a *Voz do Brasil*”. Segundo Daniel, havia um consenso entre os parlamentares de que

³⁸ O substitutivo do Senador Cunha Mello (PTB/AM) previa, apenas, na alínea “j” do art 24: a obrigação de transmitir diariamente, em se tratando de estações de radiodifusão, o programa oficial fornecido pela repartição competente para simultânea irradiação (DA COSTA E SILVA, p:12)

o Congresso precisava daquele horário para que as notícias sobre o que acontecia no Senado Federal e na Câmara dos Deputados chegassem à população. Daniel confirma³⁹ que não houve emenda nesse sentido, nem Nicolau Tuma esclareceu se era uma iniciativa sua ou sugestão recebida. A revisão dos Diários do Congresso Nacional, que publicava as atividades da Câmara dos Deputados, de fato não identifica a apresentação de emenda com o objetivo de incluir o Congresso Nacional no programa de rádio, nem pronunciamentos dos parlamentares contra ou a favor da criação do referido horário. O único registro, destacado por Daniel Machado da Costa e Silva em seu trabalho (COSTA E SILVA, 2001, p. 13) refere-se à emenda apresentada pelo Deputado Batista Ramos (PTB/SP), solicitando que o tempo de duração do programa fosse determinado na lei, acatada no relatório da Comissão Especial da Câmara dos Deputados que analisou o Projeto de Lei nº 36, de 1953, em agosto de 1961. Além disso, Costa e Silva recorda-se da realização de reunião da Mesa Diretora em que o tema foi debatido, com a presença do Coronel Henrique Assunção Cardoso, presidente da Comissão Técnica de Rádio, que tratava das questões referentes à radiodifusão, e do assessor da Mesa, Wilson Aguiar (COSTA E SILVA, 2001, p. 13).

Para Daniel Machado da Costa e Silva, a inclusão de um horário para o Poder Legislativo na *Voz do Brasil* foi motivada pelo isolamento em que os Senadores e Deputados passaram a viver depois que a capital federal foi transferida do Rio de Janeiro para Brasília, em 1960. Em depoimento ao projeto “Memória do Servidor - Depoimentos de Servidores nos 180 Anos do Legislativo”, Daniel descreve a situação naquele momento:

“a Câmara, na sua múltipla função de Casa Legislativa, órgão de fiscalização, centro de debate político e caixa de ressonância das reivindicações e das tendências de todos os segmentos da população brasileira, viu-se de um momento para outro, dentro de um grande vazio demográfico e civilizatório, distante de todos e de tudo. Havia é certo, facilidades para o deslocamento das pessoas, por avião, ônibus ou automóvel, funcionavam serviços de correio, telefone e telex, mas a distância, a limitação e, em certos casos, a precariedade desses recursos aviva a sensação de isolamento”. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2007)

Esse sentimento foi expresso pelo deputado Dirceu Cardoso (PSD/ES), em discurso, no dia 17 de janeiro de 1961: “a alma mesmo, o espírito da Câmara, parece que ainda não veio para o deserto para a imensidão, para o alheamento e

³⁹ Entrevista com o jornalista Nelson Machado da Costa e Silva, concedida à autora deste trabalho, em 6 de novembro de 2008.

para o isolamento deste planalto” (CARDOSO, 1961) também registrou as informações da imprensa de que a Mesa da Câmara estava providenciando a divulgação dos trabalhos do plenário e das comissões em vários horários e de emissoras de rádio no país. No dia seguinte, o primeiro-secretário, Deputado José Bonifácio (UDN/MG) instituiu o Serviço de Radiodifusão da Câmara dos Deputados, sob a superintendência do segundo Secretário, Neiva Moreira (PSP/MA). Logo depois o serviço começou a funcionar, elaborando o boletim “Brasília Chamando”, que era transmitido para várias rádios pela Rádio Nacional.

A preocupação dos deputados com o isolamento e com o tratamento dado pelo Poder Executivo às notícias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal ficou mais evidente com a apresentação, no dia 26 de abril de 1961, de um requerimento do deputado Mendes de Moraes (PSP/GB), à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. O documento⁴⁰ solicitava providências da Câmara junto à Agência Nacional, para que durante a *Voz do Brasil* fossem dedicados pelo menos dez minutos ao noticiário do Congresso Nacional. A proposta contava com o apoio de 119 deputados. Quase um mês depois, em 31 de maio de 1961, durante o Grande Expediente⁴¹, o parlamentar pediu a palavra pela ordem⁴² para pedir informações sobre o andamento de sua proposta, obtendo a resposta de que o pedido estava encaminhado.

(...) V. Exa tem conhecimento, como toda a Casa, da fala de noticiário das atividades parlamentares e também da distorção e da deturpação do que ocorre aqui dentro desta Casa, apresentando-nos perante a opinião pública como homens despidos de espírito público e de civismo. Deste modo, Sr. Presidente, apresento, em nome de cento e vinte e tantos deputados, a fim de que os trabalhos desta Câmara tenham maior divulgação e repercussão na opinião pública nacional, trazendo-a informada e esclarecida das atividades parlamentares, inclusive dos trabalhos das comissões, o seguinte requerimento: (...)

(...) (MOARES, 1963)

O Senador Argemiro de Figueiredo (PTB/PB) reclamou, no dia 2 de maio de 1961, que a transferência da Capital privou os parlamentares de uma cobertura eficiente e completa através da imprensa do Rio de Janeiro e explicou que os jornais locais não tinham acesso aos estados mais distantes. Argemiro de Figueiredo criticava a informação de que teria sido proibida a divulgação do nome de deputados

⁴⁰ DCN – Seção I, 27/04/1961 PAG. 2773

⁴¹ Parte da Sessão da Câmara em que são destinados 20 minutos para os parlamentares se manifestarem. A escolha dos oradores é feita por meio de sorteio.

⁴² DCD 01/06/1961 PAG. 3664

e senadores que criticavam o Governo e de que o noticiário sobre o Legislativo elaborado pela Agência Nacional seria cancelado.

Os que pleiteiam reivindicações para os seus estados; os que sugerem reclamações; os que protestam contra medidas governamentais; os que, enfim, solicitam dos seus representantes, no Senado e na Câmara, pronunciamentos pela Tribuna, ouvem, todos os dias pela Radio Nacional, aquela hora de divulgação, por onde inferem se mereceram a devida atenção dos seus mandatários. É o único veículo de que dispõe o Congresso para se fazer ouvir nos estados mais longínquos, nas regiões mais distantes. E é de imaginar o quanto perdemos no conceito do povo, o quanto desprestigia a este Poder da República se aquele órgão de divulgação fechar-se à voz do Parlamento. (FIGUEIREDO,1961).

Naquela época eram constantes as reclamações sobre a maneira como o Executivo dava as notícias sobre as atividades do Congresso. Daniel Machado da Costa e Silva explica a razão:

quem fazia o noticiário do Executivo no programa *Voz do Brasil* era a Agência Nacional, e nesse noticiário eles encaixavam uma notícia do Judiciário, da Câmara, do Senado, mas era de acordo com a conveniência do redator, com as circunstâncias. Por exemplo, um deputado de Goiás uma vez apresentou um projeto instituindo a pena de morte. Eles pinçavam temas assim: uma coisa diferente era notícia. Mas não noticiavam o que tinha se passado na Câmara naquele dia – discursos, projetos. Só pinçavam detalhes. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2007)

As informações sobre o isolamento dos parlamentares em relação ao resto do país e sobre a reação dos deputados à forma como a Agência Nacional noticiava os fatos do Congresso Nacional merecem atenção especial, para o objetivo deste estudo. Essas intervenções são feitas enquanto a Câmara dos Deputados discutia a elaboração do Código Brasileiro de Telecomunicações. Como dito na seção anterior, o parecer do Deputado Nicolau Tuma que incluiu o Poder Legislativo na *Voz do Brasil* foi apresentado no dia 30 de junho de 1961. Daniel Machado da Costa e Silva acredita que as manifestações sucessivas dos parlamentares podem ter influenciado a decisão do deputado Nicolau Tuma. Sobre esse período pode-se, ainda, constatar a realização de uma série de ações que comprovam a preocupação da Câmara dos Deputados, em particular, de suprir a necessidade do Parlamento brasileiro de se fazer ouvir.

Em 1962, quando o Código Brasileiro de Telecomunicações já estava de volta ao Senado Federal para que o substitutivo da Câmara fosse apreciado pelos senadores, os parlamentares voltaram a reclamar, em plenário, do noticiário elaborado pela Agência Nacional. Segundo Daniel Machado da Costa e Silva, o fato levou a Mesa Diretora a dirigir-se ao Ministério da Justiça informando as incorreções e imperfeições. O segundo-secretário, Neiva Moreira, ficou encarregado de

entender-se com a Agência Nacional para que a parte referente à Câmara dos Deputados fosse preparada por servidores da própria Câmara dos Deputados. “Pouco depois, a Mesa estabeleceu orientação sobre o noticiário radiofônico, determinando que fosse feito um resumo das sessões, inclusive dos discursos proferidos” (COSTA E SILVA, 2001). Esse relato indica a origem do formato que ainda é utilizado na elaboração do noticiário da Câmara dos Deputados nos últimos 30 minutos da *Voz do Brasil*, descrito na seção anterior.

Apesar da Câmara dos Deputados ter começado a produzir noticiário específico sobre os trabalhos legislativos para divulgação na *Voz do Brasil*, em 1962, a participação do Senado Federal e da Câmara dos Deputados só foi oficializada no dia 25 de abril de 1963. E somente no dia 31 de outubro de 1963 foi regulamentado o dispositivo acrescentado no Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto nº 52.795:

Art. 68. Do programa organizado 30 (trinta) minutos serão reservados aos Poderes Executivo e Judiciário e os outros 30 (trinta) minutos, às duas Casas do Poder Legislativo. (BRASIL, 1963)

4.1.3. As conseqüências da inclusão do Poder Legislativo na *Voz do Brasil*

Como se vê, até aqui, a atuação dos parlamentares é decisiva para a definição do horário destinado ao Poder Legislativo no programa *A Voz do Brasil*, com o objetivo de divulgar as atividades desenvolvidas no Congresso Nacional.

Há um outro aspecto a ser considerado: da instituição do espaço destinado à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal resultou uma mudança de comportamento, como detectou Daniel Machado COSTA E SILVA:

“com o passar do tempo, a divulgação sistemática dos trabalhos parlamentares pela *Voz do Brasil* refletiu-se no comportamento dos deputados. O programa oficial criado no Governo Vargas havia mais de 30 anos estava consolidado. Funcionava de modo eficiente na divulgação oficial.” (COSTA E SILVA, 2001, p. 18)

Lilian Perosa, em sua pesquisa sobre a *Voz do Brasil*, também identifica essa mudança e constata o aumento do número de parlamentares inscritos para os debates em plenário.

Tornou-se comum deputados e senadores solicitarem à mesa que considerasse “lidos” seus discursos – apesar de não o fazerem nos microfones – apenas para

que os seus eleitores pudessem ouvi-los à noite na *Voz do Brasil*. A maioria desses pronunciamentos escritos por assessores, não chegou aos comitês da Câmara ou do Senado, tal foi a sua desimportância.(PEROSA, 1995, p. 179).

Por sua vez, Malena R. Rodrigues reconhece a prática no plenário da Câmara dos Deputados:

“no fim, do pronunciamento, é prática solicitar divulgá-lo na *Voz do Brasil* e nos demais veículos da Casa. Destaque-se que Ordem do Dia, Grande Pequeno Expedientes não entram na cobertura diária do Congresso, exceto se tratarem de tema rumoroso ou da agenda midiática. Deixa-se de informar fatos cotidianos relevantes, que afetam diretamente os cidadãos. Isto se dá pela exigência do fato atual pelo jornalismo, que privilegia cobrir bastidores”. (RODRIGUES, 2002, p. 41).

Outro fator contribuiu para a mudança de comportamento de deputados e senadores, de acordo com Daniel Machado: a conquista do espaço do Poder Legislativo na *Voz do Brasil* assegurou um espaço de divulgação das atividades dos deputados e senadores que não têm acesso aos meios de comunicação, a não ser os de maior destaque, como os líderes e presidentes de comissões e da Mesa Diretora (COSTA E SILVA, 2008).

Na descrição do cenário em que ocorrem as relações mídia x parlamento, Rodrigues (2002) afirma que a discussão e a votação de temas menos abrangentes ou locais também atingem a vida dos cidadãos, mas a sociedade sabe pouco do desempenho parlamentar. Ela explica como a imprensa cobre o Congresso:

(...) vale o depoimento de Marcondes Sampaio, ex-Voz do Brasil, que cobriu o Congresso pela Folha de S. Paulo e o Jornal do Commercio. Ao sugerir a um colega observar a repercussão em Plenário de um tema, ouviu: “A orientação do jornal é não cobrir plenário”. Lúcio Vaz, da Folha de São Paulo, admite que “O trabalho do Plenário não é notícia, não é importante, salvo nos casos de votação de Medida Provisória e vetos presidenciais”.(RODRIGUES, 2002 p. 41 e 42)

O jornalista Luiz Carlos Santana de Freitas (2004) refere-se a esse fenômeno na relação entre o Congresso Nacional e a mídia, quando explica o desenvolvimento do Serviço de Radiodifusão do Senado Federal, criado em 1963. O autor afirma que “a sociedade passou a ter informações sobre as atividades legislativas, sem o corte editorial dos meios de comunicação de massa” e, assim, qualifica o papel da *Voz do Brasil*.

Enquanto o órgão de comunicação do Senado se desenvolvia, os veículos da mídia aberta sofriam com o difícil acesso à notícia política e com a censura presente nas redações dos veículos. Essa realidade fez da “Voz do Brasil” uma fonte para os meios de comunicação de massa, uma vez que divulgava os debates e pronunciamentos feitos no Congresso. Um exemplo disso é que alguns jornais só noticiaram sobre os “desaparecidos” políticos, quando a denúncia partiu de parlamentares em discursos. (FREITAS, 2004, p. 22)

Em estudo que realizou para sua tese de Doutorado da Universidade de Rennes, na França, Francisco Sant'Anna (2007) identifica a *Voz do Brasil* como a primeira mídia das fontes no Brasil.

Desponta um novo ator que diferencia das tradicionais mídias. Entre os meios tradicionais de comunicação, públicos e ou privados, novos veículos informativos são ofertados ao público por organizações profissionais, sociais e inclusive de segmentos do poder Público. São mídias mantidas e administradas por atores sociais que até então desempenhavam apenas o papel de fontes de informação. (SANT'ANNA, 2007)

Esses fatores justificam o interesse dos parlamentares, na participação e na preservação do programa, que fica evidente em vários momentos. Em todas as legislaturas, desde que a *Voz do Brasil* existe, sempre há parlamentares que defendem sua manutenção. No dia 4 de dezembro de 1996, o senador Bernardo Cabral (PFL/AM) denunciou decisão tomada no âmbito da direção da Radiobrás, permitindo que várias rádios em todo o país transmitissem o noticiário em horários diferentes do que prevê a lei, para “veicular informações sobre trânsito, transmitir jogos de futebol ou sem explicação qualquer”⁴³. Cabral manifestou, assim, sua inconformidade com a medida:

É interessante registrar que essa será a forma pela qual, aos poucos, será definitivamente tirado do ar o programa *Voz do Brasil*, que tantos serviços presta ao interior - agora me pronuncio pelo meu Estado, ao interior do Amazonas.

É incrível, Sr. Presidente, como se pensa em transferir a *Voz do Brasil* para às 23h com o argumento de noticiar problemas de trânsito que ocorrem nesta cidade. É evidente que essa é uma forma oblíqua de torpedear o noticiário que informa aquela população distante, mas também demonstra como - e isso não é de agora - algumas empresas, e todas elas de capital privado, estão querendo se assenhorear desse horário. Dizem, como argumento, que o programa *Voz do Brasil* padece de vício de origem porque foi criado no governo ditatorial de Vargas. Entretanto, muitas coisas são originárias desse Governo e são importantes, e a *Voz do Brasil* é uma delas (CABRAL, 1996).

A manifestação de Bernardo Cabral, que foi o relator-geral da Constituinte de 1986-1988, provocou um debate extenso no plenário do Senado. O senador Pedro Simon (PMDB/RS) afirmou na ocasião:

A meu ver, essa é a oportunidade que os cidadãos têm de saber o que fazem o Executivo, o Judiciário, o Senado e a Câmara dos Deputados. Agora querem, simplesmente, tirar a *Voz do Brasil*. Eu gostaria que me dissessem o que qualquer rádio teria feito nesses quarenta anos no lugar da *Voz do Brasil* para que o país fosse melhor. O que está sendo prejudicado a não ser o bolso? Uma hora dedicada a esse programa de fato acarreta certo prejuízo para a rádio, mas, afora isso, o povo, a sociedade brasileira está perdendo o quê? De qualquer maneira, esse é um debate a ser estabelecido, uma vez que não se pode, à margem do debate, sem mudar a lei, como diz V. Ex^a muito bem, aos

⁴³ Pronunciamento do Senador Bernardo Cabral, no dia 04/12/1996. Extraído: www.senado.gov.br.

pouquinhos ir esvaziando esse programa para, daqui a pouco, não ter mais o que fazer.⁴⁴

Logo em seguida, o Senador Lauro Campos também criticou a medida e destacou o caráter democrático da *Voz do Brasil*.

O que se critica no programa *Voz do Brasil* é justamente o fato de que ele vem da ditadura Vargas; esse é o pretexto. Por quê? Porque querem acabar não com um possível conteúdo autocrático, mas com o conteúdo democrático, que permite que representantes dos partidos da Oposição tenham pé de igualdade, uma vez que aqui se pronunciem, no programa *Voz do Brasil*. De modo que é com o conteúdo democrático da *Voz do Brasil* que pretendem acabar transferindo o programa para as 23 horas e, se possível, para o dia seguinte.⁴⁵

A manifestação do Senador Bernardo Cabral surtiu efeito. No dia seguinte o Senador Lúcio Alcântara (PSDB/CE) foi à tribuna do Senado Federal comunicar que o presidente da Radiobrás, Maurílio Ferreira Lima, já tinha cancelado a autorização anteriormente concedida a algumas emissoras para não transmitirem a *Voz do Brasil* em seu horário habitual.

A propósito, vale ser destacado o resultado de parte da pesquisa de opinião realizada pela Secretaria de Comunicação da Câmara dos Deputados, em abril de 2004 (CAMARA DOS DEPUTADOS, 2004). De acordo com a pesquisa, coordenada pelo jornalista Pedro Noleto, 67 de 102 deputados entrevistados avaliam a *Voz do Brasil* como “boa”, “muito boa” ou “excelente”. De todos os produtos do sistema de comunicação da Câmara, somente a TV Câmara teve melhor avaliação que a *Voz do Brasil*, superando inclusive a própria Rádio Câmara, que produz o noticiário. A maioria dos deputados atribui importância ao programa:

ênfatizam o alcance nacional do programa, que se trata de uma tradição no País, com presença em todos os municípios e audiência em todas as faixas sócio-econômicas. Fala-se também na repercussão que os deputados obtêm junto às bases em todas as vezes que suas falas são incluídas no programa. Houve quem repudiasse qualquer tentativa de acabar com o programa ou de tornar sua veiculação opcional. Outros se declaram ouvintes assíduos, alguns desde criança, reforçando a noção da sua abrangência geográfica. São raras as menções ao conteúdo. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2004, p. 65)

Ainda de acordo com a pesquisa, oito deputados consideraram a *Voz do Brasil* regular e justificaram sua posição com argumentos de que “a cobertura da Câmara é incompleta, que precisa se modificar e que falta leveza ao programa” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2004, p. 65). Na pesquisa ficou consignado que apenas um parlamentar tinha imagem negativa da *Voz do Brasil*. Segundo ele, o

⁴⁴ Aparte do Senador Pedro Simon (PMDB/RS) ao discurso do Senador Bernardo Cabral (PFL/AM). (SENADO FEDERAL, 1996)

⁴⁵ Aparte do Senador Lauro Campos (PDT/DF) ao discurso do Senador Bernardo Cabral (PFL/AM). (SENADO FEDERAL, 1996)

noticiário é deficiente por não distinguir a condição em que o parlamentar se manifesta.

A avaliação dos Senadores sobre a *Voz do Brasil* é semelhante à da Câmara. Na pesquisa de opinião (SENADO FEDERAL, 2007) realizada pela Secretaria de Opinião Pública (Sepop), da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal (SECS), entre maio e junho de 2007, 75 senadores dos 81 existentes (92,6% do universo pesquisado) opinaram sobre a imagem da SECS. Em relação à audiência presumida da Rádio Senado e do programa *A Voz do Brasil*, a opinião da maioria é de que o trecho correspondente aos trabalhos do Senado Federal tem mais audiência do que a própria programação da Rádio Senado.

A importância que os parlamentares dão à *Voz do Brasil* cria impedimentos para sua extinção. Em 2003, o ex-presidente da Radiobrás, Eugênio Bucci, teve um encontro com o então líder do governo na Câmara, Arlindo Chinaglia, do PT de São Paulo, na sala do Ministro da Secom, Luiz Gushiken. Ele conta que naquela ocasião Chinaglia mostrou-se desanimado em relação à proposta para acabar com a *Voz do Brasil* (BUCCI, 2008, p. 171), porque “para ele, se o governo propusesse uma revisão da matéria iria apenas se desgastar com a grande maioria dos parlamentares”. Em 2006, Bucci se animou quando o então presidente da Câmara dos Deputados, Aldo Rebelo (PC do B/SP), afirmou para a revista IstoÉ (2006) que o programa não pode ser imposto como ditadura. Pouco tempo depois, no dia 28 de março de 2006, Eugênio Bucci pode defender sua proposta no seminário “*Voz do Brasil – Tradição e Modernização*”. O evento foi realizado pela Secretaria de Comunicação da Câmara dos Deputados, em conjunto com a Radiobrás, o Senado Federal e o Supremo Tribunal Federal, organizado por sugestão do próprio Bucci. Era um avanço: parlamentares, presidentes de entidades como Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), Associação Brasileira de Radiodifusão, Tecnologia e Telecomunicações (Abratel), Associação das Rádios Públicas (Arpub), professores, empresários e jornalistas estavam debatendo a existência da *Voz do Brasil*.

O Presidente Aldo Rebelo propôs a flexibilidade de horário, mas, Bucci (2008) constatou que a proposta mais uma vez não teve repercussão, a não ser entre os funcionários da Radiobrás, através dos e-mails da instituição. Eugênio Bucci admite que a estratégia não conseguiu obter êxito. Às vésperas de um processo eleitoral

para a renovação do Congresso, os parlamentares acabaram não levando adiante a discussão e o seminário caiu no vazio. (BUCCI, 2008)

Na opinião de Eugênio Bucci, “a maior resistência a qualquer mudança na *Voz do Brasil* está no baixo clero da Câmara”.

A percepção de Arlindo Chinaglia, ao menos quanto a isso, tinha fundamento. Os deputados de menor destaque nos meios de comunicação acreditam, na média, que aparecer no noticiário oficial obrigatório é vantajoso. Têm o programa como um palanque que, na visão deles faz parte das prerrogativas da função, à qual não pretendem renunciar. Dessa suposta prerrogativa, imaginam extrair vantagens eleitorais pessoais que, acreditam, ninguém mais, além deles, enxerga.

É para não contrariá-los que os governos evitam mexer no assunto. Não querem correr o risco de erodir o apoio parlamentar em nome do que chamam de “uma questão menor”. (BUCCI, 2008, p. 177)

4.2. Propostas legislativas apresentadas sobre a *Voz do Brasil*

O levantamento sobre os projetos apresentados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal revela que os parlamentares pouco se interessam em apresentar proposições que visem alterar a *Voz do Brasil* ou extingui-la.

Desde 1962, ano em que o horário do Congresso Nacional foi incluído no programa, foram apresentados 49 projetos de lei tratando do dispositivo do Código Brasileiro de Telecomunicações, numa média de um por ano, ou três por legislatura, num período de 45 anos e 13 legislaturas. Desse total de propostas apresentadas, 39 projetos foram arquivados sistematicamente, ao longo dos anos, por ser fim de legislatura e o autor não ter sido reeleito, quase sempre sem que tivesse sido apresentado parecer nas comissões. Desses, 6 propuseram a extinção do programa e dois propuseram a flexibilização do programa; 3 tinham como proposta a liberação de tempo para prefeituras e câmara de vereadores; e oito tratavam do espaço para o Poder Executivo e para o Poder Legislativo na Televisão.

Outro dado relevante é que o ano de 1995 - justamente quando a Rádio Eldorado iniciou a campanha contra a *Voz do Brasil* - registrou o maior número de proposições referentes ao programa, mas apenas uma tratava da flexibilização, facultando a transmissão em horários diferentes do que era determinado na Lei.

Dos outros dois projetos rejeitados, um foi por inconstitucionalidade logo no início da tramitação. O outro quase fez com que a sociedade brasileira tivesse também uma *Voz do Brasil* na Televisão, em 1975. A proposta, apresentada pelo

deputado Pedro Lauro (MDB/PR) foi aprovada nas três comissões por onde passou. Quando chegou em plenário, foi rejeitada pela oposição (PDT, PTB e PT) contra posição favorável do PDS, que dava sustentação ao Governo no Congresso Nacional.

Do total de 48 projetos apresentados nesse período, apenas seis estão em andamento, entre eles o da Deputada Perpétua Almeida (PC do B/AC), o Projeto de Lei nº 595, de 2003, que flexibiliza o horário e propõe o tempo na Televisão, tendo outro projeto, no mesmo sentido apensado a ele. Mais dois projetos, de 2007, também tratam da flexibilização e estão aguardando parecer nas comissões da Câmara dos Deputados.

O projeto da Deputada Perpétua Almeida é o único, desde 1963, que chega ao Senado Federal. A proposta foi aprovada por unanimidade nas comissões e, tendo caráter conclusivo⁴⁶, não precisou passar pelo plenário da Câmara dos Deputados. Mas no Senado, a proposta da deputada terá que ir a plenário, porque as proposições legislativas oriundas da Câmara dos Deputados, por já estarem em processo adiantado de análise, não tramitam com caráter terminativo⁴⁷, mas têm precedência sobre os demais projetos do Senado que estão em análise. Nesse caso, perdem o caráter terminativo o Projeto de Lei nº 53, de 2003, do senador Sérgio Zambiasi (PTB-RS) e o Projeto de Lei nº 219/05, do senador Álvaro Dias (PSDB-PR), apensados ao da Deputada Perpétua Almeida, que já está no Senado Federal há dois anos.

No Senado Federal, o número de propostas sobre a *Voz do Brasil*, apresentadas, desde 1963, é bem menor do que da Câmara dos Deputados: apenas 12 e desse total, somente um propôs extinguir o programa. Além dos que estão em andamento, outra proposta, o Projeto de Lei nº 1937, de 1996, do Senador Simon (PMDB/RS), apenas muda o tempo destinado aos Poderes Executivo e Legislativo, para destinar 10 minutos do programa para a divulgação de mensagens educativas e de utilidade pública. Já foi aprovado pelos Senadores e aguarda há mais de dez anos a decisão da Câmara dos Deputados. Existe ainda um projeto de lei do

⁴⁶ O caráter conclusivo dispensa a apreciação do plenário, que só será ouvido se for apresentado recuso nesse sentido com no mínimo um décimo de assinaturas de deputados que apóiem análise no plenário.

⁴⁷ O caráter terminativo no Senado tem o mesmo efeito do caráter conclusivo da Câmara dos Deputados. Inicialmente os projetos não precisariam passar pelo plenário, podendo ser aprovados nas Comissões e seguirem direto para a Câmara dos Deputados. A decisão da Mesa do Senado de anexar os projetos à proposição da deputada alteram o rito de tramitação da matéria.

Senador Cícero Lucena (PSDB/PB) que quer impedir que a transmissão da sessão em plenário seja interrompida para a veiculação da *Voz do Brasil* quando houver coincidência de horários.

Um dado curioso: apenas um projeto dos que foram apresentados na Câmara dos Deputados se transformou em lei – a Lei nº 7.478, de 1986 - que alterava o horário de transmissão da *Voz do Brasil*, no período de 2 a 30 de junho, para possibilitar a transmissão dos jogos da Copa do Mundo de Futebol. Essa mudança já tinha acontecido em 1970, no período de 2 a 21 de junho daquele ano.

Como se vê o processo deliberativo sobre as questões que afetam a *Voz do Brasil* enfrenta morosidade, o que mostra a falta de interesse dos parlamentares em mudar a estrutura do programa ou extingui-lo.

5. Conclusões Gerais

Com base nos levantamentos e estudos desenvolvidos neste trabalho é possível afirmar que o Estado brasileiro, na chamada Era Vargas, criou, em 1934, o programa radiofônico que viria a se chamar *Voz do Brasil* para ser porta-voz de seu programa político. Para viabilizar seu funcionamento e assegurar sua eficácia, lançou mão da prerrogativa que a si outorgou, de, ao definir os serviços de radiodifusão como de interesse público, decidir a quem e como conceder o direito de explorar o serviço. Com base nesse poder, tornou o programa uma obrigação. Pode-se afirmar que nessa condição é que a *Voz do Brasil* conseguiu cumprir importante papel na história do Brasil e do rádio brasileiro, atuando como mecanismo de integração nacional, o que é comprovado pelas pesquisas referenciadas no presente trabalho.

Quanto ao debate sobre a flexibilização do horário de transmissão da *Voz do Brasil* ou sobre a sua extinção, conclui-se que, apesar da posição do Poder Executivo, favorável à liberdade de a emissora escolher o horário que vai transmitir o programa, qualquer mudança depende do interesse e da vontade do Poder Legislativo. No Brasil, toda alteração legal – obrigatória em se tratando de um serviço prestado por órgão público, como é o caso da *Voz do Brasil* - deve passar necessariamente pelo crivo dos parlamentares.

Os estudos comprovam que a inclusão, no Código Brasileiro de Telecomunicações, do dispositivo que criou o horário do Poder Legislativo na *Voz do Brasil*, foi determinante para o destino do programa. Fica claro que o horário do Poder Legislativo é que mantém o programa no ar. É importante ressaltar que, uma vez criado por lei – como já foi dito aqui – as alterações ou supressões só podem ser feitas por via do processo legislativo, tendo em vista que o Estado Democrático de Direito requer a observância do equilíbrio da harmonia entre os três poderes da República. Ou seja, o governo pode tomar a iniciativa de propor a extinção do programa ou a flexibilização do seu horário de veiculação, como previsto na Constituição Brasileira, mas a decisão caberá ao Congresso Nacional, por meio da manifestação expressa dos seus membros.

Dessa forma o presente trabalho comprova a hipótese formulada de que o Congresso Nacional exerce papel determinante para a manutenção do programa, ao

defender sua existência como espaço necessário para a divulgação das atividades parlamentares, sem a interferência do Governo e dos meios de comunicação da iniciativa privada.

Ainda sobre o ponto de vista da questão legal, o trabalho mostra que os princípios estabelecidos na Era Vargas continuam exercendo influência sobre a legislação vigente, notadamente no Código Brasileiro de Telecomunicações, apesar dos avanços obtidos na Constituição brasileira de 1988. Verifica-se, de acordo com o estudo, uma mudança no papel do Estado no desenvolvimento de políticas públicas de comunicação, que até o fim dos governos militares favoreciam o fortalecimento do Estado, apesar de conceder a exploração à iniciativa privada. Mais recentemente, elas apontam para o favorecimento do empresariado do setor, que é beneficiado pela existência de uma legislação fragmentada, a ausência de regulamentação específica e a falta de atualização nos preceitos do Código Brasileiro de Telecomunicações, de acordo com estudos feitos por diversos autores citados neste trabalho.

Também fica demonstrado que, enquanto produto da formulação de uma política de comunicação do Estado, o programa contribuiu para a expansão do veículo rádio por todo o país e para o desenvolvimento da cultura musical brasileira, ao promover a difusão da produção musical e cultural, principalmente nas décadas de 30 e 40.

Pode-se constatar que, a *Voz do Brasil* vem acompanhando as mudanças verificadas no radiojornalismo brasileiro, apesar da lentidão com que acontecem em alguns momentos. Neste ponto deve-se fazer uma ressalva, em relação aos 20 minutos destinados à Câmara dos Deputados, tendo em vista as dificuldades para alterar o Regimento Interno e permitir mudanças que tornem o noticiário mais dinâmico.

Há que se destacar a postura no Congresso Nacional de não votar ou adiar a votação dos projetos de lei que, desde a criação do Código Brasileiro de Telecomunicações, propuseram a extinção ou a flexibilização da *Voz do Brasil*, o que – podemos concluir com base neste trabalho – decorre da vontade da maioria de manter o programa.

Quanto à participação dos empresários da radiodifusão nesse processo, foi possível verificar que o setor abrandou sua posição de forma mais clara nos últimos anos. Ressalte-se que não existe mais, de acordo com a pesquisa, a motivação

política existente no início da *Voz do Brasil*, quando a oposição ao Presidente Getúlio Vargas contestava a existência do programa, mas a argumentação dos radiodifusores é de que a *Voz do Brasil* é uma herança autoritária. Manteve-se a motivação financeira, em decorrência da redução do faturamento das emissoras, que ficam impedidas de comercializar o horário em que a *Voz do Brasil* é veiculada.

Durante a elaboração deste trabalho, ficou patente a constatação de que muito pouco tem se produzido no campo acadêmico sobre aspectos relevantes da relação do Poder com a mídia em geral, e sobre as questões que envolvem as formas de garantir a transparência da atividade estatal no Brasil.

Especialmente sobre a presente pesquisa, ao estudar o papel terminante do Congresso Nacional na trajetória e na manutenção do programa, tem-se a clara impressão de que muito ainda precisa ser investigado sobre este importante produto da comunicação nacional, legitimamente brasileiro, que, aos 74 anos de idade, ainda sobrevive, poderoso e despertando polêmica nos dias atuais.

6. Referências Bibliográficas

a) Livros

BARBOSA FILHO, A; PIOVESAN, A; BENETON R. (orgs.). *Rádio – Sintonia do futuro*. São Paulo: Paulinas, 2004

BOBBIO, N. *Estado Governo e Sociedade: para uma teoria geral da política*. 4.^a Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001

BOURDIEU, P. *Representação Política. Elementos para uma teoria no campo político*. Lisboa: Difel, 1990.

BUCCI, E. *Em Brasília, 19 horas – a guerra entre a chapa-branca e o direito à informação no primeiro governo Lula*. 2008. Rio de Janeiro: Record. 2008. 292p

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Imagem e Realidade. Pedro Noletto (Org.). Como os deputados avaliam a comunicação social da Câmara*. Brasília: Secretaria de Comunicação Social da Câmara dos Deputados, 2004.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Depoimento de Daniel Machado da Costa e Silva*, in Contos da Câmara - Memória do Servidor. Depoimentos de Servidores nos 180 Anos do Legislativo. Centro de Documentação e Informação - Coordenação de Publicações, Brasília: Câmara dos Deputados, 2007

COSTA E SILVA, D. M. *O mandato em notícia – A divulgação oficial das Atividades da Câmara dos Deputados (1960-1990)*. Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informações. Coordenação de Publicações. Brasília, 2001.

DE LIMA, V. A. *Mídia: Teoria e Política*. 2.^a Ed. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2004.

FERRARETTO, L. A. *Rádio: o veículo, a história, a técnica*. Porto Alegre: Editora Sagra Luzzatto, 2000.

HABERMAS, J. *Mudança estrutural da esfera pública*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

HAUSSEN, D. F. *Rádio e Política: tempos de Vargas e Perón*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997.

HAUSSEN, D. F. e CUNHA, M. R. (orgs). *Rádio brasileiro: Episódios e Personagens*. Porto Alegre: EDIPUCRS , 2003. 291P

JAMBEIRO, O. (org.) ET. AL. *Tempo de Vargas: o rádio e o controle da informação*. Salvador: EDUFBA, 2004. 191 p

JUNG, M. *Jornalismo de Rádio*. São Paulo: ED, Contexto, 2004.

MARTINS, L (ORG.); Mattos, H.; Brandão, B.. *Algumas abordagens em Comunicação Pública* - Brasília, DF: Casa das Musas, 2003a. Coleção Textos em Comunicação, Ano I, Vol I, nº 3.

MARTINS, L. *Teorias da Comunicação no Século XX*. Brasília, DF: Casa das Musas, 2003b.

MATELLART, A. e MATELLART, M. *História das Teorias da Comunicação*. São Paulo: Loyola, 1999.

MOREIRA, S. V. *Rádio palanque, fazendo política no ar*. Rio de Janeiro: Mil Palavras, 1998.

MOREIRA, S. V.; BIANCO, N. R. D. (orgs.). *Rádio no Brasil Tendências e perspectivas*. Rio de Janeiro: Ed. UERJ; Brasília - DF: UnB, 1999.

_____ *Desafios do rádio no século XXI*.
São Paulo: INTERCOM. Rio de Janeiro: UERJ, 2001.

MOTTA, L. G. (ORG.). *Imprensa e Poder*. Brasília: Ed. UnB, 2002. Coleção Comunicação, 365p

PRADO, E. *Estrutura da Informação Radiofônica*. 2 ed. São Paulo: Summus Editorial, 1985.

PEROSA, L. M. F. L. *A hora do clique: análise do programa de rádio Voz do Brasil da Velha à Nova República*. São Paulo: Annablume: ECA-USP, 1995. 201p

RODRIGUES, M. R. *Imprensa e Congresso ou como a mídia pauta a política*. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2002.

SANT'ANNA, F. *Mídia das Fontes: o difusor do jornalismo corporativo*. 2ª Ed. Brasília: Casa das Musas, 2008. 186p

SAROLDI, L. C. e MOREIRA, S. V. *Rádio Nacional, o Brasil em sintonia*, 3ª Ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2005.

SENADO FEDERAL. *A imagem da SECS entre os senadores*. DataSenado, Sepop – Secretaria de Opinião Pública. Brasília, 2007

WOLF, M. *Teorias das Comunicações de Massa*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

b) Capítulos

CABRAL, E. D. T. e CABRAL FILHO, A. V. *Que onda é essa? Por uma política de radiodifusão que se pretenda democrática no Brasil*. in Orgs. Barbosa Filho, A;

Piovesan, A., Beneton, R. (orgs.) *Rádio: Sintonia do Futuro*. – Ed. São Paulo: Paulinas, 2004.

FRANÇA, V. V. *O objeto da Comunicação/a Comunicação como objeto*. In HOHLFELD, A.; MARTINO, L.; FRANÇA, V. V. (orgs) *Teorias da Comunicação: conceitos, escolas e tendências*. 2ª. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

HAUSSEN, D. F. In *Rádio Brasileiro: Uma história de Cultura, política e integração*. In BARBOSA FILHO, A., PIOSAN, A. e BENETON, R. (orgs.). *Rádio, sintonia do futuro*. São Paulo: Paulinas, 2004.

ORTRIWANO, G. S. *A invasão dos marcianos: A Guerra dos Mundos que o rádio venceu*. In MEDITSCH, E. (org.). *Rádio e Pânico A guerra dos Mundos, 60 anos depois - Especialistas brasileiros analisam o programa que mais marcou a História da mídia no Século XX*. Editora Insular, 1998. Acesso em 06 nov. 2008.

c) Dissertações, monografias e teses

ALMEIDA, V. R. S. F. *A comunicação do Senado e o direito à informação*. Revista de informação legislativa, v.42, n. 166, p. 347-364. Brasília: Unilegis. 2005. Obtido em: <http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/639>. Acesso em 16/10/2008.

DE MATOS, L. L. *Voz do Brasil, Do Estado Novo ao século XXI*. Monografia apresentada à disciplina de Projetos Experimentais, do Curso de Comunicação Social da Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora - MG. 2001.

FREITAS, L. C. S. *Mediatização do Parlamento: a TV Senado e as transformações na atividade político-parlamentar no Senado brasileiro*. Brasília 2004 (Dissertação de Mestrado). Disponível em: <http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/101430> Acesso em 25 out. 2008

MOREIRA, S. V. *Getúlio Vargas e o rádio, convergência de histórias*. In: Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 27, 2004. Porto Alegre. Anais... São Paulo: Intercom, 2004. CD-ROM.

OLIVEIRA, L. A. F. *Getúlio Vargas e o desenvolvimento do rádio no país – Um estudo do rádio de 1930 a 1945*. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil – CPDOC para obtenção do grau de Mestre em Bens Culturais e Projetos Sociais. Rio de Janeiro: FGV, 2006. Disponível em: <http://virtualbib.fgv.br/dspace/handle/123456789/2125>. Acesso em 08 ago. 2008.

d) Trabalhos de congresso ou similar publicado

DE LIMA, V. A.; LOPES, C. O. Rádios Comunitárias: *O coronelismo eletrônico de novo tipo*. Disponível em: <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos.asp?cod=439IPB001>. Acesso em: 26 ago. 2007.

HAUSSEN, D. F. *A pesquisa científica sobre o rádio no Brasil: livros, artigos, dissertações e teses (1991-2001)*. In Seminário Internacional de Comunicação (Porto Alegre, RS). Grupos de trabalho. Porto Alegre: Famecus, PUCRS, 2003. p. 69-80.

LIEDTKE, P. F. *Políticas públicas de comunicação e o controle da mídia no Brasil*. Trabalho originalmente produzido para a disciplina "Estado, Regimes Políticos e Políticas Públicas", ministrada pelos professores Erni Seibel e Ricardo Silva no 1º semestre de 2002 no curso de Doutorado em Sociologia Política/UFSC. Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC Vol. 1 nº 1 (1). Florianópolis: UFSC, agosto-dezembro/2003, p. 39-69. Disponível em: www.emtese.ufsc.br. Acesso em 04 nov. 2008.

MOREIRA, S V. *Getúlio Vargas e o rádio, convergência de histórias*. XXVII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. Porto Alegre: 2004. Acesso em <http://reposcom.portcom.intercom.org.br/bitstream/1904/17654/1/R0027-1.pdf>. Acesso em 26 out. 2008.

PIERANTI, Octávio Penna e MARTINS, Paulo Emílio Matos. *O Código Brasileiro de Telecomunicações e a Política de Expansão da Radiodifusão: a Ação do Empresariado como Grupo de Pressão*. Trabalho apresentado ao NP Políticas e Estratégias da Comunicação, do VI Encontro dos Núcleos de Pesquisa em Comunicação. Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. XXIX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – UnB. Brasília - DF: – 6 a 9 de setembro de 2006.

e) Pronunciamentos

CABRAL, Bernardo. Pronunciamento. Senado Federal. 04/12/1996. Disponível em: www.senado.gov.br. Acesso 16 out. 2008.

CARDOSO, Dirceu. DCN– Seção I, 02/12/1961. Página 10366. Brasília – DF: Câmara dos Deputados, 1961. Disponível em www.camara.gov.br. Acesso em: 17 out. 2008.

FIGUEIREDO, Argemiro. Pronunciamento, DCN – Seção II. 03/05/1961. Brasília: Senado Federal, 1961.

LACERDA, CARLOS. Pronunciamento. Câmara dos Deputados. 12/12/1957. DCD 03/01/1958. BRASÍLIA, 1958. 14. disponível em www.camara.gov.br

MORAES, MENDES. DCN – Seção I, 27/04/1961. Página 2773. Brasília – DF: Câmara dos Deputados, 1961. Disponível em www.camara.gov.br. Acesso em 17 out. 2008.

MIRANDA, Burlamaqui . Pronunciamento. Câmara dos Deputados. 06/06/1963. DCN de Acessado em 18/10/2008.

_____. Pronunciamento. DCD 01/06/1961 PAG. 3664. Brasília: Câmara dos Deputados, 1961b.

f) Jornais e Revistas /Reportagens

CASA DO JORNALISTA. Rádios Gaúchas podem escolher horário de A Voz do Brasil. 21/06/2006. Disponível em: www.casadojornalista.org.br. Acesso em: 22 jun. 2006.

Supremo tribunal federal. Supremo mantém horário de divulgação da “Voz do Brasil”. 26/01/2005 . Disponível em: www.stf.gov.br. Acesso em: 26 jan 2005.

DIREITO2. AGU consegue impedir transmissão da Voz do Brasil em horário alternativo. Disponível em: http://www.direito2.com.br/agu/2004/set/30/agu_consegue_impedir_trasmissoao_da_voz_do_brasil_em_horario

IstoÉ. *O Avanço dos Católicos na Mídia brasileira*. Ano 31 nº 2028. 17/09/2008. 64 a 68.

_____. *O fim de uma era. Antigo noticiário obrigatório do Estado Novo, A Voz do Brasil é alvo de campanha para sair do ar*. 2 de agosto de 1995. Edição nº 1348, pág. 51.

JORNAL HOJE EM DIA. *Sete da Noite em Brasília...Voz do Brasil se renova, mas Abert considera programa inconstitucional*. Caderno Brasília, Domingo 24 a 30/10/2004. Brasília. 24 a 30/10/2004. Pág. 6

AGÊNCIA ESTADO. *Conselho vai discutir mudanças na Voz do Brasil*. 2/04/2008. Acesso em 02 abr. 2008.

FOLHA DE S. PAULO. *Legislação sobre a Voz do Brasil será alterada no início dos trabalhos*. 24/12/1986. p. 6

JORNAL DO BRASIL. *Voz do Brasil será modificada*. 24/07/1986. p. 3.

JORNAL DO BRASIL. *Emissoras estão unidas contra Voz do Brasil" . 9/12/01*. In Observatório da Imprensa. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos/asp12122001992.htm>. Acesso em 08 set. 2007.

Voz do Brasil flexível. 12/08/2006. Blog do jornalista Claudio Umberto. Disponível em: [http:// claudioumbeto.com.br](http://claudioumbeto.com.br). Acesso em 16 ago.

Radiobrás que Voz do Brasil sem horário fixo, Disponível em: http://uolpolitica.blog.uol.com.br/arch2006-03-05_2006-03-11.html. Acesso em: 08 ago 2007.

. Hélio costa defende proposta mais radical.

AGÊNCIA BRASIL. Radiobrás quer Voz do Brasil sem horário fíco.

AGÊNCIA BRASIL. Debate sobre a Voz inclui o direito à informação, diz representantes da Radiobrás. 03/04/2006.

Disponível em www.ultimosegundo.com.br. Acesso em 03 abr. 2006.

AGÊNCIA ESTADO. Portaria sobre horário da Voz do Brasil ainda causa confusão. 2007

g) Internet

ABERT, 2008. História da Abert. Disponível em: http://www.abert.org.br/novosite/abert/abert_historia.cfm. Acesso em: 10 out. 2008.

BRASIL. A Era Vargas - 1º tempo - dos anos 20 a 1945. CD-Rom. CPDOC, Fundação Getúlio Vargas, 1997. Disponível em

http://www.cpdoc.fgv.br/nav_historia/htm/anos30-37/ev_golpe_estado.htm.

Acesso em: 22 de outubro

CALABRE, Lia. A participação do rádio no cotidiano da sociedade brasileira (1923-1960). Casa de Rui Barbosa. S.d.

Disponível em: http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/artigos/a-j/FCRB_Participacao_radio_cotidiano_sociedade_brasileira.pdf

Acesso em: 28 out. 2008.

A comunicação na Constituinte de 87/88. DE LIMA, Venício A.. Observatório da Imprensa, em 30/9/2008. Disponível em:

<http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos.asp?cod=505CID001>

Disponível em <http://www.pucrs.br/famecos/pesquisa/radionobrasil/artigo.pdf>.

Acesso em 28 out. 2008.

RADIOBRÁS. Portal da Radiobrás. História da Voz do Brasil. Disponível em www.radiobras.gov.br. Acessado em: 08 ago. 2007.

SOUZA FILHO, Umberto Pinheiro. Em Brasília, 19 horas. Quais os interesses que movem políticos e empresários a pedirem a flexibilização da Voz do Brasil. Trabalho de Conclusão do Curso de Comunicação Social do Uniceub – Centro Universitário de Brasília. Brasília. 2006.

AGÊNCIA CÂMARA. "Rádio Câmara defende reformulação da Voz do Brasil". 28/03/2006. Extraído de www.camara.gov.br

AGÊNCIA SENADO. 24/10/2007 - *Franklin Martins diz que governo federal está disposto a discutir flexibilização da Voz do Brasil*. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/agencia>. Acesso em: 24 out. 2007.

JORNAL DO BRASIL. "Emissoras estão unidas contra Voz do Brasil", 09/12/2001, IN Observatório da Imprensa. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos/asp12122001992.htm>. Acesso em 20 ago. 2007.

h) Entrevistas

DE LIMA, V. A. Entrevista gravada em 10 out. 2008.

COSTA E SILVA, D. M. – Entrevista em 9 nov. 2008.

MOTTA, Cezar Moura. Editor do Jornal do Senado, veiculado dentro do programa Voz do Brasil. Rádio Senado. Rádio Câmara. Entrevista em 20 out. 2008.

THATY, Mônica. Editora do Jornal da Câmara, veiculado dentro do programa Voz do Brasil. Rádio Câmara. Entrevista em 20 out. 2008.

MARTINS, Humberto S. V. Diretor da Rádio Câmara, ex-redator e ex- Diretor do SERVIÇO DE Radiodifusão da Câmara dos Deputados, responsável pela elaboração do Jornal da Câmara veiculado pela Voz do Brasil. Entrevista em 20 out. 2008.

i) Legislação citada

BRASIL. Constituição Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 7478, de 1986.

BRASIL. Lei nº 8.977, de 1995. Lei do Cabo

BRASIL. Lei nº 9.295, de 1996. Lei Mínima

BRASIL. Lei nº 9.472, de 1997. Lei Geral das Telecomunicações

BRASIL. Decreto nº 20.047, de 27 de maio de 1931.

BRASIL. Decreto nº 21.111, de 1º de março de 1932.

BRASIL. Decreto nº 24.651, de 10 de julho de 1934.

BRASIL. Decreto nº 5.077, de 29 de dezembro de 1939.

BRASIL. Decreto nº 1.915, de 27 de dezembro de 1939.

BRASIL. Decreto nº 7.582, de 31 de dezembro de 1945.

BRASIL. Decreto nº 8.356, de 12 de setembro de 1945.

BRASIL. Decreto nº 20.493, de 24 de janeiro de 1946.

DECRETO-LEI nº 9788, de 6 de setembro de 1946

BRASIL. Decreto nº 31.835, de 1952.

BRASIL. Decreto nº 52.795, de 31 de dezembro de 1963

BRASIL. Decreto nº, de 15 de fevereiro de 1968.

BRASIL. Decreto nº 6.650, de 23 de maio de 1979.

BRASIL. Lei nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. 1962.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Regimento Interno. Brasília: Câmara dos Deputados, 2001.

SENADO FEDERAL. Regimento Interno. Brasília: Câmara dos Deputados, 2001.

j) Projetos de Lei citados (em andamento)

PLS nº 53, de 2003. Senador Sérgio Zambiasi

PLS nº 219, 2004. Senador Álvaro Dias

PLS nº 294, 2004. Senador Delcídio Amaral

PLC nº 595, de 2004. Deputada Perpétua Almeida

PLC nº 1.937, de 1996 . Senador Pedro Simon.

7. Anexos

Anexo A

Reprodução do pronunciamento do Deputado Burlamaqui Miranda

Sexta-feira 7

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção I) (Suplemento)

Junho de 1963 15

rio mínimo mensal estabelecido na região, zona ou subzona, em que tiver de ser cumprido.

O SR. BURLAMAQUI DE MIRANDA:

(Para uma comunicação) — Senhor Presidente, peço licença para ler, a fim de constar dos Anais da Casa, a alocução proferida pelo Senador Auro Moura Andrade quando da inauguração do Noticiário do Congresso na Voz do Brasil.

É a seguinte:

"Brasileiros.

O rádio será por nos usado em favor da paz, da liberdade e das verdades que compõem o sentido de vida do nosso povo.

Através do rádio, em agosto de 1961, pude falar aos operários, aos estudantes, aos lares, aos soldados, aos aviadores, aos marinheiros, colocando com serena severidade o grave problema da ameaça que pesava sobre a Constituição e proclamando, para salvá-la, na necessidade de que a ordem fosse mantida, o trabalho fosse garantido, as armas fossem ensarilhadas e compreendesse o povo que o Congresso era capaz de assumir as responsabilidades de consagrar uma ordem jurídica que defendesse os fundamentos mais profundos da Constituição.

Hoje, através do rádio, afirmo novamente que o Congresso Brasileiro, sempre tão atacado pelos inimigos do regime, constitui, entretanto, a instância final da salvação das liberdades públicas, e é nas democracias a última trincheira dos direitos dos homens livres.

Brasileiros:

É o Congresso um poder sem armas que não pode, pois, oprimir e nasceu na verdade dos movimentos libertários dos povos contra as opressões. É o Congresso um poder sem tesoura, que não pode, pois, comprar nem corromper consciências e nasceu, na verdade das lutas do povo contra a corrupção. É o Congresso um poder vigiado, o único que possui permanentes testemunhas de seus atos. Toda a imprensa do país tem assento de vigilância dentro dele; e não pode, pois, enganar nem mentir, pois, na verdade, nasceu das lutas do povo contra os engodos e as fraudes das classes dominantes. É o Congresso, o único poder que age, discute e resolve em sessões públicas, amplamente abertas ao povo, possuindo mesmo tribunas e galerias para que qualquer cidadão, de qualquer cor, ideologia, raça ou crença possa acompanhá-lo, ouvi-lo, conhecê-lo e julgá-lo. É o Congresso o único poder em que centenas de homens possuem direitos iguais, sem nenhuma diferença entre os seus presidentes e os seus presidentes e de qual não poder participar ninguém por ato de nomeação, e sim por eleições do povo.

Este Congresso, fruto e causa da Democracia, deformado, sem tesouro, testemunhado, público, aberto, nascido nos céus, prudente, sábio e heróico nas horas supremas, cisco da Constituição, apóstolo da paz e da liberdade nada mais deseja do que alcançar para si próprio a paz que já concedeu aos outros e dentro da Constituição agir com a liberdade que a todos os demais já garantiu, sem aceitar pressões que a limitem, ele que pela sua força patriótica destruiu as pressões que limitavam a liberdade de outro poder.

Os Senhores conhecerão, pela "Voz do Brasil", o fecundo trabalho dessas duas Casas, diariamente o noticiário lhes chegará relatando o que fizeram os representantes do povo brasileiro que dão vida à cidade de Brasília e por estas ondas ainda ouvirão de quando em quando a nossa palavra, que

Deus há de permitir, lhes leve uma sensação de paz, conforto cívico, segurança de suas liberdades. Uma palavra firme de quem só deve falar em determinadas instâncias e que por isso mesmo, nestes instantes deve ser ouvido.

Declaro inaugurado o "Noticiário do Congresso" à "A Voz do Brasil"

Era o que tinha a dizer. (Muito bem)

O SR. ABEL RAFAEL:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, encaminho à Mesa projeto de lei.

O SR. DIRCEU CARDOSO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, encaminho à Mesa requerimento de informações ao Ministério de Minas e Energia, a fim de obter dados sobre a situação dos funcionários daquela empresa.

O SR. ARNALDO CERDEIRA:

Sr. Presidente, peço a palavra para ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ARNALDO CERDEIRA:

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, levei à Mesa requerimento em que solicitava me fosse assegurada a palavra no período da Ordem do Dia, como líder de bloco em exercício, e peço a V. Exa. me informe se a palavra me será concedida e quando.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Efetivamente, ache-se sobre a mesa requerimento de V. Exa., nobre Deputado Arnaldo Cerdeira, solicitando, na qualidade de Líder de Bloco Parlamentar em exercício, lhe seja concedido falar na Ordem do Dia.

Oportunamente, ou seja, quando anunciada a Ordem do Dia, será assegurada a palavra a V. Exa.

O SR. ARNALDO CERDEIRA: — Obrigado a V. Exa. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Devo comunicar ao plenário que, em virtude da Resolução nº 18, deste ano, várias Comissões foram criadas e outras tiveram o número de seus membros integrantes aumentados.

A Comissão do Orçamento, de 43 membros, passou a ser integrada por 58. A Mesa fez, através da assessoria técnica, os cálculos necessários para a distribuição, de acordo com os quocientes partidários das vagas, seja por aumento do número de membros integrantes nas Comissões anteriores, seja pela criação de novas Comissões. Com base nesses cálculos vou anunciar ao plenário a integração numérica destes órgãos que passarão a ser assim constituídos quanto à representação: Comissão de Orçamento: As vagas, que são num total de 10, pelo aumento, corresponderão — 4 do PSD; 3 do PTB; 2 da UDN e 1 do PSP.

As Comissões de Finanças, Constituição e Justiça e Economia, que tinham cada uma 27 membros, passaram a ter 31. Em consequência, o novo quociente dá a seguinte distribuição: 2 do PSD; 1 do PSP e 1 do PDC, num total de 4 vagas.

A Comissão de Relações Exteriores teve um aumento de 17 para 21 membros. Essa elevação de 14 membros está assim distribuída: 5 para o PSD; 3 para o PTB; 3 para a UDN; 1 para o PSP; 1 para o PDC e para os Partidos coligados 1. Comissões de Segurança Nacional, Serviço Público, Saúde, Legislação

Anexo B

Reprodução do pronunciamento do Deputado Mendes de Moraes

Quinta-feira 27.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção IV)

Abril de 1951 2773

to bem. Palmas).

O SR. MENDES DE MORAIS:

(Para uma comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, vem bem a propósito o requerimento, assinado por mais de 120 Deputados e por todos os líderes de partido, que estamos apresentando no sentido de que a Nação tenha o exato conhecimento do modo por que os Srs. Deputados cumprem com os seus deveres cívicos, honrando o mandato de seus eleitores.

V. Ex^a tem conhecimento, como toda a Casa, da falta de noticiário das atividades parlamentares e também da distorção e da deturpação do que ocorre aqui dentro desta Casa, apresentando-nos perante a opinião pública como homens despidos de espírito público e de civismo. Deste modo, Sr. Presidente, apresento, em nome de cento e vinte e tantos Deputados, a fim de que os trabalhos desta Câmara tenham maior divulgação e repercussão na opinião pública nacional, trazendo-a informada e esclarecida a respeito das atividades parlamentares, inclusive dos trabalhos das Comissões, o seguinte requerimento:

“Requeremos à Mesa providenciar junto à Agência Nacional para que, durante a irradiação do Boletim Oficial na chamada Voz do Brasil, dedique, pelo menos, dez minutos ao Poder Legislativo, divulgando o boletim diário das atividades parlamentares a ser organizado pela Mesa e entregue no mesmo dia para a irradiação”.

Deste modo, a Agência Nacional prestará um serviço não somente ao Poder Executivo, mas, também, ao Poder Legislativo. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE: